

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12ª DA REPUBLICA—N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

MENSAGENS.

Decreto n. 3.724, que suprime a alinea do § 1º da clausula 15ª dos decretos ns. 3.540 e 3.603.
Decreto n. 3.725, concedendo autorização a B. Rymkiewicz & Comp. para que executem as obras de melhoramento no porto de Manaus.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona.

Ministerio da Fazenda—Titulo de 2 do corrente —Expediente de 31 do mez findo, e de 1 e 2 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Relatorio da inspecção da Casa da Moeda — Relatorio sobre a inspecção procedida na Delegacia Fiscal em Pernambuco —Recebedoria.

Ministerio da Marinha —Portarias de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 do corrente — Expediente de 27 do mez findo e requerimentos despachados —Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 2 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade — Aviso de 31 do mez findo, portarias de 2 e expediente de 1 e 2 do corrente da Directoria Geral da Industria — Expediente de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Corte de Apellação.

REDAÇÃO.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

CORRESPONDENCIA.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder aos officiaes e praças do exercito que requererem matricula nos institutos de ensino militar dispensa de idade exigida nos respectivos regulamentos e aos alumnos e ex-alumnos que tiverem excedido o prazo regulamentar marcado para completarem os estudos preparatorios mais um anno para terminarem esses estudos, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 23 do corrente.

Capital Federal, 27 de julho de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—N. 18—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1900.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que tratais em officio n. 113, de 23 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder aos officiaes e praças do exercito

que requererem matricula nos institutos militares de ensino, dispensa de idade exigida nos respectivos regulamentos e aos alumnos e ex-alumnos que tiverem excedido o prazo regulamentar marcado para completarem os estudos preparatorios mais um anno para terminarem esses estudos.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 1:666\$866 para ocorrer ao pagamento ao major honorario do exercito João Bernardo de Azevedo Coimbra, professor da Escola Militar do Brazil, de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve dirigindo uma turma de alumnos da aula de arithmetica da mesma escola, vos restituo dous dos autographos da dita resolução que acompanharam vossa mensagem n. 10, de 21 do corrente.

Capital Federal, 27 de julho de 1900.—

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—N. 4—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1900.

Sr. 1º Secretario da Republica—De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que tratais em officio n. 107, de 21 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 1:666\$866 para ocorrer ao pagamento ao major honorario do exercito João Bernardo de Azevedo Coimbra, professor da Escola Militar do Brazil, de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve dirigindo uma turma de alumnos da aula de arithmetica da mesma escola.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 3.724—DE 1 DE AGOSTO DE 1900

Supprime a alinea do § 1º da clausula XV dos decretos n. 3.540, de 29 de dezembro de 1899 e 3.603, de 20 de fevereiro de 1900 e respectivos contractos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Rio de Janeiro City Improvements*, decreta:

Artigo unico. Fica supprimida a alinea do § 1º da clausula XV do decreto n. 3.540, de 29 de dezembro de 1899, reproduzida no § 1º da clausula XV do contracto de 30 de dezembro daquelle anno e ainda intercalada em igual paragrapho da mesma clausula do decreto n. 3.603, de 20 de fevereiro, que originou o termo de accordo de 21 de fevereiro do corrente anno.

Capital Federal, 1 de agosto de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N. 3.725—DE 1 DE AGOSTO DE 1900

Concede autorização a B. Rymkiewicz & Comp., para executarem as obras de melhoramento no porto de Manaus (Estado do Amazonas)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a proposta apresentada por B. Rymkiewicz & Comp., em concorrência publica, em virtude do edital da Directoria Geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, datado de 5 de setembro de 1899, resolve conceder-lhes autorização para construir as obras de melhoramento do porto de Manaus, Estado do Amazonas, a que se refere o mesmo edital, de accordo com o projecto pelos ditos proponentes apresentado e com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 1 de agosto de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto numero 3.725 desta data

I

E concedida autorização a B. Rymkiewicz & Comp. para, por si ou companhia por elles organizada, executarem as obras necessarias no porto de Manaus, Estado do Amazonas, de accordo com o projecto que apresentaram, o qual fica archivado neste Ministerio, e com as alterações que os respectivos estudos definitivos aconselharem e durante a execução forem julgados necessarios, a juizo do Governo, a saber:

a) regularização da margem do rio, construcção de caes, rampas de acesso, obras permanentes e fluctuantes para atracação de qualquer navio em qualquer época do anno e serviços de carga, descarga e armazenagem com relação á grande e pequena navegação;

b) dragagens de que precisar o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, os contractantes submitterão á approvação do Governo os planos definitivos e orçamentos das obras, cujo valor não excederá o capital maximo fixado na clausula VI.

As plantas e orçamentos dos armazens-vias-ferreas, guindastes, etc. serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem do ser executados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo proferido qualquer decisão sobre elles.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da approvação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução de todos os armazens, linhas-ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, os contractantes serão obrigados a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a conservá-las em perfeito estado e bem assim a manter em toda a área do porto e profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito, na falta de cumprimento desta clausula, de fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado na construção das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectiva, e bem assim da fiscalização por parte do Governo, perceberão os contractantes as seguintes taxas:

Oitocentos e cinquenta réis (850) de atracção por dia e metro linear de cães, occupado por navios a vapor ou outro qualquer motor moderno;

Seiscentos e cinquenta réis (650) idem idem por dia e metro linear de cães occupado por navios não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

Tres réis (3) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas;

As armazenagens de accordo com as disposições das leis das alfandegas para os entrestos e armazens alfandegados.

VI

O capital relativo á presente concessão é limitado ao maximo de 19.450:500\$ (dezenove mil quatrocentos e cinquenta contos e quinhentos mil réis).

VII

Poderão os contractantes desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfeitorias pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo, neste caso, o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens construidos pelos contractantes terão as vantagens, favores e onus dados por lei aos armazens alfandegados; os contractantes poderão emittir *warrants*, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

Os contractantes poderão ser encarregados de executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeitos aos regulamentos e instruções que o Ministerio da Fazenda expedir.

XI

Os contractantes terão preferencia em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias ao porto de Mauács.

XII

Os contractantes terão o uso e gozo das obras de que trata o presente contracto pelo prazo de 60 annos, a contar da data da inauguração das obras.

Fim do o prazo da concessão, ficarão pertencendo, sem indemnização alguma á União Federal, todas as obras executadas, predios, terrenos,apparellhos, material fixo e rodante, grangas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços do cães e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, de-

pois de decorridos 15 annos, contados da data de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e os contractantes serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para os efeitos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos dos contractantes quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transportes gratuitos no cães os passageiros e suas bagagens, sendo isentos de taxas de atracção e de utilização do cães as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras) anualmente, 25 % dos preços serão fixos e 75 % variarão na proporção do valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$ e para mais quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effectos a quantia fixada em moeda nacional.

XVII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de oito contos de réis (8:000\$) para os casos de inobservancia das clausulas do contracto,

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula III, ou se forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor sómente para o que estiver construido e prompto a prestar o serviço, quo faz objecto do contracto.

XVIII

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instruções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta dos contractantes, que entrarão anualmente para os cofres federaes com a quantia de vinte e cinco contos de réis, (25:000\$) paga por semestres adeantados.

XIX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n.1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XX

A caução de dez contos de réis (10:000\$) feita para garantir a assignatura do contracto, será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$), antes da assignatura, para garantia da fiel execução, que a este contracto será dado.

Capital Federal, 1 de agosto de 1900.—
Alfredo Maia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Agradeceu-se ao 1º secretario da Legação dos Estados Unidos do Brazil em Londres a remessa de dous exemplares da estatística judicial da Inglaterra e Paiz de Galles em 1898, parte II, civil, que foram enviados áquella legação pelo Departamento do Interior os quaes acompanharam o officio de 4 do mez findo.

—Autorizou-se o general commandante da Brigada Policial desta Capital a mandar averbar nos assentamentos do 2º sargento da mesma brigada Antonio Luiz Cordeiro os serviços que prestou no exercito, de accordo com a certidão que exhibiu e é restituída.

—Concederam-se ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, major-medico da Brigada Policial desta Capital, 90 dias de licença, para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Foram declaradas sem effecto as portarias de 4 de abril ultimo, pelas quaes foram nomeados os supplentes do substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso nas circumscrições abaixo mencionadas:

Miranda

1º supplente, coronel Francisco Alves Corrêa;

2º dito, Manoel Ignacio de Faria;

3º dito, João de Almeida Castro.

Nioac

1º supplente, Eduardo Peixoto Freire Giraldes;

2º dito, Athanzio de Almeida Mello;

3º dito, Deocleciano Mascarenhas.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, em solução ao officio de 9 de maio ultimo, acompanhada de documentos a ella concernentes, a letra a favor do juiz de direito da 2ª vara de orphãos da capital daquello Estado, na importancia de £ 1.068—0—6, proveniente da arrematação de um predio na cidade do Funchal, pertencente aos herdeiros de Carlos Alberto de Faria;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, acompanhado de cópia da informação prestada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, o requerimento em que Raphael Fortunato Peres, sentenciado recolhido á casa de correção daquelle Estado, solicita certidão do despacho proferido pelo dito tribunal no pedido de revisão de processo que lhe dirigiu em 1895;

Ao presidente do Estado de Sergipe, a patente do major da Guarda Nacional do mesmo Estado José Paes Madureira;

Ao general commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Affonso Pedro do Amaral e José Tinoco de Carvalho, tenentes Arthur São Paulo e Trotta de Britto e alferes Paulino Ribeiro Vianna e José de Mello Pires;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, as patentes do tenente João Antunes de Britto e dos alferes Landislau Pedro de Alcantara e Silvino Alvares da Costa Doria; bem assim, devidamente apostillada, a patente do tenente do 2º esquadrão do 39º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de S. Felix, no dito Estado, Manoel Felix de Menezes Alvaranga;

Ao delegação fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, o requerimento de Epaminondas José Bernardes, capitão da Guarda Nacional da comarca de Uberabinha, no dito Estado, o qual, estando apenas sellado com estampilha estadual, é passivel de re-

lidação de sello federal, nos termos do art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Epaminondas José Bernardes, capitão da Guarda Nacional da comarca de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, pedindo certidão de sua patente.—O requerimento do supplicante é nesta data remetido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no dito Estado, para revalidação de sello, a que está sujeito, nos termos do art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo.

Rectificação

Por decreto de 16 de julho ultimo, foi nomeado major-fiscal do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, o capitão Alfredo Carlos da Luz, cujo nome foi omitido na publicação feita no *Diario Official* de 19 do dito mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Tramontano Liberato, pedindo naturalização.—O passaporte está sujeito a revalidação do sello e é remetido, para esse fim, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com officio da presente data.

Miguel Gattas Casseb, idem.—Os papeis são remetidos, com officio da presente data, à referida Delegacia, para a revalidação do sello.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 400\$, folha dos serventes da Escola de Bellas Artes;

De 588\$861, pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policiaes;

De 350\$, aluguel da casa do director do Internato do Gymnasio e quebras para o escrivão;

De 893\$333, auxiliares do Archivo Publico e serventes e do aluguel da casa para o porteiro;

De 3\$225, differença de vencimentos que compete ao sub-archivista Eduardo Marqnes Peixoto, por ter exercido durante um dia as funções de archivista;

De 150\$, serviço de photographar cada-veres;

De 1:230\$, serventes da Bibliotheca Nacional, aluguel do deposito e ordenado do ajudante de machinista;

De 1:200\$, auxilios aos pretores, para aluguel de salas de audiencia;

De 120\$, serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 11:903\$225, vencimentos dos commissarios de hygiene extranumerarios;

De 80\$, servente da Córte de Appellação.

Requerimento despachado

Eduardo José da Costa. — Attendido, conforme o aviso desta data.

Expediente de 31 de julho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Assumpção, recebido o officio de 30 de junho ultimo;

Ao ministro do Brazil em Lisboa, idem, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se:

Ao director de geral de Contabilidade deste Ministerio providencias para ser indemnizado o director do Instituto Sorotherapico da quantia de 420\$, que despendeu em parcelas de prompto pagamento;

Ao mesmo director, idem, afim de ser dada quitação ao amanuense Souza Lima, das quantias de 1:869\$998 e 1:508\$996, que recebeu para pagamento do pessoal subalterno, fixo e extraordinario do Hospital Paula Candido, no mez de junho ultimo.

—Communicou-se:

Aos Ministros da Guerra e das Relações Exteriores as resoluções tomadas pela portaria de 27 do corrente, sobre o reaparecimento da peste oriental no Paraguay;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, que foram concedidos tres mezes de licença a Francisco Domingos Vieira, almoxarife do Hospital Paula Candido, e nomeado interinamente para o referido logar Antonio Garcia Gil Pimentel.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal e ao deste Ministerio, os attestados de frequência do pessoal desta Directoria Geral, do Hospital Paula Candido e do Lazareto da Ilha Grande.

—Recommendeu-se ao Dr. Figueiredo Ramos, ajudante desta Directoria Geral que mandasse, com urgencia, proceder à necessaria desinfecção no brigue de guerra *Caravelis*, onde se deu um caso de peste bubonica, dando as providencias para ser averiguada a causa por que se deu tal infecção, ficando o dito brigue interdito por 10 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª Secção — N. 3 — Barcelona, 26 de maio de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de passar as vossas mãos o relatório consular do anno proximo passado, acompanhado dos mappas demonstrativos do movimento commercial e marítimo entre os portos do Brazil e os deste districto consular durante o referido periodo.

Saude e fraternidade.—Dr. R. de Sá Valle.
Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, relativo ao anno de 1899

Commercio hespano-brazileiro

No decurso do anno de 1899 entraram nos portos deste districto consular, vindos do Brazil, oito navios, arqueando 9.156 toneladas e tripulados por 358 homens, sendo quatro nacionaes e quatro estrangeiros. Desses navios entraram quatro em Barcelona e quatro em Cadiz (mappa n. 1).

No mesmo periodo, segundo consta do mappa n. 2, sahiram dos diversos portos deste districto consular para o Brazil 127 navios de 173.401 toneladas, tripulados por 6.364 individuos.

Dessas embarcações cinco eram nacionaes e sahiram de Cadiz.

As estrangeiras sahiram de:

Alicante.....	1
Almeria.....	4
Barcelona.....	42
Cadiz.....	28
Malaga.....	14
Cartagena.....	1
S. Sebastião.....	7
Torrevieja.....	5
Yalencia.....	20

O mappa n. 3, refere-se à importação que attingiu a £ 671.

O mappa n. 4 é relativo a exportação, cujo total foi de £ 147.060.

Os artigos de maior exportação foram alhos, azeite, azeitonas, biscoutos, castanhas, conservas, drogas, fructas seccas e verdes, grãos, passas, sal, tecidos e vinhos, este e os demais artigos de menor exportação, vão minuciosamente discriminados no referido mappa n. 4, onde se declaram o valor e quantidade de cada um delles e os portos de sahida.

Do confronto desse movimento com o dos dous annos anteriores resulta:

Annos	ENTRADA				Differença em 1899			
	Navios	Toneladas	Valor		Navios	Toneladas	Valor	
1897.....	61	167.450	—		53	158.264	+ 671	
1898.....	40	102.660	—		32	93.504	+ 671	
1899.....	8	9.156	£ 671					

SAHIDA

Annos	Navios	Toneladas	Valor	Differença em 1899		
				Navios	Toneladas	Valor
1897.....	330	717.446	£ 132063	203	544.065	+14.997
1898.....	250	512.262	> 132901	123	338.861	+14.159
1899.....	127	173.401	> 147060			

Houve, portanto, em 1899 grande diminuição no numero de navios e toneladas, devido principalmente a não estarem incluído nos mappas do referido anno de 1899, o movimento marítimo dos portos de Corunha, Marin, Vigo e Villagarcía, que já não fazem parte deste districto consular, tendo-se, porém, iniciado a importação directa e augmentado o valor da exportação.

E' sabido que a grande expansão dada à cultura do café, e diante da intensidade com que se desenvolveu no paiz a sua produção, o consumo ficou aquém da produção e provocou a réria crise agricola e commercial pela qual passamos.

Convém, por tollos os modos, augmentar o consumo, e este pôde ser promovido em proporções bastantes por meio de duas medidas, que, empregadas simultaneamente, darão os mais seguros resultados.

Uma vem a ser o ajuste, com os paizes de maior consumo e com os que offerecerem margem para tornarem-se fortes importadores do mesmo producto, de convenções aduaneiras reduzindo o imposto por elles taxados na entrada do café, em troca de reduções nas nossas tarifas de Alfandega a favor de certos productos industriaes de que somos importadores.

A outra, e essa deve ser promovida pelos Estados interessados, é a propaganda systematica e paciente em favor da extensão do uso do café nos paizes onde ainda não o consumam, ou fazem-no em reduzida escala.

Commercio geral de Hespanha

O movimento marítimo e commercial nos portos hespanhóes, durante o anno de 1899, foi o seguinte:

	ENTRADA				CARREGADOS				
	1899		1898		1899		1898		
	Navios	Ton. de carga	Navios	Ton. de carga	Navios	Ton. de carga	Navios	Ton. de carga	
Hespanhóes ...	Vapores...	5.052	949.127	4.719	693.394				
	Veleiros...	1.088	65.706	1.255	61.615				
Estrangeiros ..	Vapores...	3.549	2.211.895	3.232	1.676.108				
	Veleiros...	692	143.282	615	134.559				
EM LASTRO									
Hespanhóes ...	Vapores.....			1.825	1.592				
	Veleiros.....			1.131	1.132				
Estrangeiros ..	Vapores.....			4.972	4.636				
	Veleiros.....			417	467				

O peso total das mercadorias importadas foi de 3.400.010.000 kilogrammos em 1899, tendo sido em 1898 de 2:565:676.000 kilogrammos, havendo, pois, a favor de 1899, uma differença de 834.334.000 kilogrammos.

SAHIDA

CARREGADOS

	1899		1898	
	Navios	Ton. de carga	Navios	Ton. de carga
Hespanhóes...	{ Vapores...	5.267 2.669.970	5.345 1.894.222	
	{ Veleiros ..	1.288 53.994	1.440 56.260	
Estrangeiros ..	{ Vapores...	8.266 8.952.923	7.934 8.039.578	
	{ Veleiros ..	683 181.037	644 199.936	

EM LASTRO

	1899		1898	
	Hespanhóes...	{ Vapores.....	825 638	
{ Veleiros.....		382 492		
Estrangeiros..	{ Vapores.....	448 237		
	{ Veleiros.....	259 245		

O peso total das mercadorias exportadas foi em 1899 de 11.857.674.000 kilogrammos, tendo sido em 1898 de 9.890.002.000 kilogrammos, havendo, pois, uma diferença, a favor de 1899, de 1.967.672.000 kilogrammos.

O commercio total hespanhol, sommando a importação e exportação, foi em 1897, de 1.636.540.299 pesetas, em 1898, de 1.417.415.780 pesetas e em 1899, de 1.661.415.142 pesetas. Examinando esses algarismos, vê-se que o anno de 1899 leva vantagem sobre os outros dois, sendo que foi um dos annos em que o commercio total hespanhol attinge a mais elevada cifra.

A importação foi de 664.399.961 pesetas em 1897, em 1898, de 603.123.087 pesetas, e em 1899, de 936.536.385 pesetas, ou sejam 272 milhões mais que em 1897 e 333 milhões mais que 1898.

A exportação foi em 1897 de 972.140.338 pesetas, em 1898, de 814.287.693 e em 1899, de 724.878.757 pesetas, ou sejam 90 milhões menos que em 1898 e 248 milhões menos que em 1897, que foi o anno em que maior exportação houve em Hespanha.

A diferença entre a importação e a exportação foi em 1897, de 211.159.609 pesetas e em 1898, de 183.994.255 pesetas, a favor da exportação, e em 1899, de 211.657.628 pesetas, a favor da importação.

Deduzindo do valor total da exportação, o do ouro e da prata exportados, que em 1897, foi de pesetas 170.628.820, em 1898, de pesetas 21.360.280 e em 1899, de pesetas 14.288.290, resulta que a diferença real a favor da exportação, foi em 1897 de 137 milhões, em 1898 de 189 milhões, e a favor da importação de 226 milhões em 1899, donde se vê, que foi o anno de 1898 que apresenta a balança commercial mais favoravel á Hespanha.

A importação, deduzindo também o valor do ouro e da prata foi em 1899 superior á de 1898 em 331 milhões, e em 198 milhões a de 1897.

Examinando as partidas da importação, cujo augmento foi consideravel, vê-se que a de materias primas foi em 1899 de pesetas 367.649.654, quantia superior em 49 milhões, a da importação do mesmo artigo em 1897 e em 98 milhões de pesetas em 1898.

A importação de artigos manufacturados, foi em 1899, de pesetas 295.000.000, quantia superior á de 1897 em 92 milhões e em 131 milhões á de 1898.

A de substancias alimenticias, foi em 1899, de 2.00.050.015 pesetas, ou sejam 48 milhões mais que em 1897 e 131 mais que em 1898.

Entre os artigos manufacturados estão incluídas as machinas, carroças e embarcações, que constituem auxiliares á industria e commercio, cuja importação revela a actividade commercial e industrial de um paiz, sendo que, o valor da importação desses generos, foi em 1899, de pesetas 101.930.630, ou sejam 64 milhões mais que em 1898, e 52 milhões mais que 1897.

Nesta classe nota-se a importação, no valor de 59 milhões de pesetas, de embarcações de ferro e aço, importação que, em 1898, foi sómente de 9.700.000 e em 1897 de pesetas 16.600.000, e a de machinas de todas as qualidades no valor de 40 milhões em 1899, tendo sido a mesma em 1898 de 25 milhões e de 30 em 1897.

Estão também incluídos entre os objectos manufacturados os fios de algodão, as tintas artificiaes, a folha de Flandres, as fibras textis, a seda crua torcida, a pasta para fabricar papel, os couros envernizados a curtidos, os guanos artificiaes e as aduelas, productos sujeitos o uma ulterior transformação, ou factores indispensaveis a produção hespanhola.

O valor da importação desses productos, foi em 1897, de 51 milhões, em 1898, de 42 e em 1899, de 72.

Sommando o valor da importação dos productos auxiliares á industria e transporte, o dos artigos sujeitos a novas transformações; e que beneficiam a industria do paiz que os importa, ao das materias primas, ve-se que a importação destes artigos attingiu em 1897, aproximadamente, a 491 milhões, a 350 em 1898 e a 541 em 1899, e que a dos outros artigos manufacturados, que favorece sómente a industria do paiz que os produz, foi de 93 milhões em 1897, de 75 em 1898 e de 122 em 1899.

Para que se veja o extraordinario desenvolvimento industrial que esses dados representam, basta indicar o valor do algodão em rama e torcido importado em 1899, que foi de 97.979.967 pesetas, quantia ainda não attingida pela importação annual, ou sejam nove milhões mais que em 1897, e 13 mais que em 1898.

A quantidade de carvão importada em 1899 foi quasi igual á importada em 1897; e muito superior á do anno de 1898, em que os

navios da armada tanto carvão consumiram, tendo, porém, augmentado a produção de carvão hespanhol.

A importação de pedras e terras para construção, canhamos em rama, productos chimicos, lã lavrada e cardada, seda crua e em geral de todos os generos que accusam demanda de trabalho, teve grande incremento em 1899.

E' de notar que estas manifestações de actividade do paiz alcançam, não só a industria, como também a agricultura; prova disso é, ter sido importado em 1899 guano artificial no valor de 16.700.000 pesetas, quasi o dobro que nos dous annos anteriores; que sejam destinadas á agricultura, ou á industria assucareira, quasi todas as machinas importadas e que se importaram aduelas no valor de 18 milhões de pesetas ou sejam 7 milhões mais que em 1898, o que demonstra grande trafego de vinhos e azeitonas.

E' singular, porém, que coincida um augmento de importação de materias primas, de artigos sujeitos á ulterior transformação e de utensilios para a navegação e industria, como uma notavel diminuição na exportação de productos manufacturados, exportação que em 1897 attingiu a 203.800.000 pesetas, baixou a 158 milhões em 1898, ficando em 1899 reduzida a 144 milhões.

O principal factor desta baixa é, certamente, a perda dos mercados das ex-colonias.

A exportação de tecidos de algodão que foi em 1897, de 61 milhões de pesetas, ficou em 1899 reduzida a 39 milhões, o que indica uma perda de 22 milhões, principalmente nos tecidos brancos de algodão, ganhando, porém, um pouco a de tecidos de tricot; na de tecidos de juta, linho e canhamo, a baixa foi de cerca de dous milhões; na de lãs e seus productos, de um milhão; na de sedas, mais de um milhão.

Tambem foi muito prejudicada a exportação de papel para cigarros e principalmente a de calçado e alpergatas, que perde cerca de 24 milhões.

A baixa da exportação e o augmento da importação de materias primas e de artigos para a industria provam evidentemente que o mercado interior consumiu o que era exportado ás ex-colonias e que augmentou a sua procura.

As boas colheitas, o acrescimo de consumidores que teve o paiz pela chegada dos repatriados e a immigração de grandes capitães vindos de ultramar, bem como a sobreexcitação que experimenta sempre a procura ao finalizar uma guerra, são as causas da expansão da produção hespanhola e da vitalidade de seu commercio interior.

Ainda que haja uma parte permanente nesse despertar da actividade e acrescimo de consumo, é este completamente transitorio, e parece que Hespanha difficilmente evitará a crise fatal acarretada pela perda dos mercados coloniaes.

E' de indispensavel necessidade a procura de novos mercados e esses não se improvisam, pois seria fallaz suppor que o mercado interior consuma sempre toda a produção da industria manufactu-reira.

De todo modo vê-se que o paiz se agita, que a actividade desperta, que o campo de produção se estende e que brotam novas fontes de riqueza.

Exportação dos vinhos hespanhóes

A exportação dos vinhos hespanhóes em 1899, foi de hectolitros 4.902.140, assim distribuidos: França 3.488.123 hectolitros; Inglaterra 211.542 idem; outros paizes da Europa e Africa 422.890 idem; Cuba e Porto Rico 280.161 idem; Brazil 58.647 idem; outros paizes da America 409.866 idem; Asia e Oceania 20.911 idem.

E' fora de duvida que a exportação de vinhos hespanhóes, em seu conjuncto, diminue constantemente, e, devido á replantação dos vinhedos francezes e aos elevados direitos de entrada, o mercado da vizinha Republica vai-se tornando cada vez mais difficil aos vinhos hespanhóes.

Eis as quantidades de vinho hespanhol importado em França, desde que alli começou-se a ardua tarefa da reconstituição dos vinhedos:

Annos	hectolitros
1880.....	5.112.387
1881.....	5.717.938
1882.....	6.233.074
1883.....	6.297.377
1884.....	5.189.864
1885.....	5.712.890
1886.....	6.425.855
1887.....	7.254.829
1888.....	7.898.494
1889.....	7.452.208
1890.....	7.868.331
1891.....	9.708.371
1892.....	5.612.359
1893.....	3.595.531
1894.....	2.189.711
1895.....	5.215.651
1896.....	3.255.762
1897.....	3.044.256
1898.....	4.716.753
1899.....	3.483.123

Desde 1892, os productores hespanhóes vendo que o mercado francez estava quasi perdido para elles, se lançaram em busca de novos mercados, o que conseguiram em parte, mas não o bastante para equilibrar a diminuição causada pela pequena exportação á França.

Assim é que a exportação para todos os mercados, descontado o francez; que era em 1887 de 1.073.070 hectolitros, 10 annos mais tarde, em 1897, foi de 1.939.395 hectolitros.

A ruptura de relações commerciaes entre a França e a Suissa, favoreceu sobremaneira a exportação dos vinhos hespanhões á esta ultima nação, que importa desde alguns annos, a terça parte da exportação total hespanhola, descontada, naturalmente, a exportação á França.

Tambem está em progresso a exportação á Allemanha, graças aos favores concedidos á Hespanha, por occasião da venda das ilhas Carolinas.

Nos mercados da America do Sul, porém, e principalmente nos da Republica Argentina, os vinhos hespanhões foram supplantados pelos italianos.

Em summa, analisando, em seu conjuncto, a exportação de vinhos hespanhões, ve-se que não é lisonjeira a sua situação, principalmente quanto a de vinhos communs.

Valor dos vinhos exportados nos tres ultimos annos:

	1897	1898	1899
Vinho communs.....	115.501.000	126.112.000	95.159.000
Idem de Xerez e similares.....	11.158.000	12.447.000	5.643.000
Idem Generoso.....	685.000	1.179.000	2.087.000
	127.344.000	139.738.000	102.889.000

Cambios

Nos cambios estrangeiros nota-se uma baixa bastante notavel até o mez de abril, a que succedeu um movimento ascendente quasi constante a não ser em alguns dias de setembro e outubro em que baixaram um pouco.

Eis o quadro comparativo da marcha dos mesmos nos annos de 1898 e 1899:

	1898	1899	1898	1899
	Francos	Francos	Libras	Libras
Janeiro.....	33.30 %	30.00 %	33.62	32.75
Fevereiro.....	34.40 %	29.25 %	33.95	32.55
Março.....	41.90 %	21.00 %	35.90	30.45
Abril.....	85.00 %	19.00 %	47.50	30.00
Maió.....	84.00 %	22.50 %	46.50	30.90
Junho.....	81.50 %	22.90 %	45.80	30.95
Julho.....	67.50 %	23.25 %	42.35	31.15
Agosto.....	63.50 %	23.30 %	41.30	31.12
Setembro.....	56.00 %	23.40 %	39.50	31.17
Outubro.....	50.00 %	26.40 %	58.00	31.90
Novembro.....	37.50 %	26.20 %	34.85	31.87
Dezembro.....	29.00 %	28.00 %	32.60	32.48

Como se ve a desproporção entre as cotações de 1898 e de 1899 foi enorme, causando grande perturbação nas operações commerciaes. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Barcelona, 26 de maio de 1900.— O Consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 1—Mappa das embarcações que entrarão nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM \$
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
4	Estrangeiras.....	Pará e Manãos.....	Barcelona.....	8.225	327	671
4	Nacionaes.....	Varios portos.....	Cadiz.....	931	31	
	Total.....			9.156	358	671

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 26 de maio de 1900. — O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 2—Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brzil no anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM \$
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
1	Estrangeira.....	Alicante.....	Rio de Janeiro.....	1.370	28	
4	Estrangeiras.....	Almeria.....	Rio Grande.....	3.428	92	1.258
42	Idem.....	Barcelona.....	Varios portos.....	75.997	3.050	46.871
5	Nacionaes.....	Cadiz.....	Idem.....	1.273	42	601
28	Estrangeiras.....	Idem.....	Idem.....	7.253	245	3.975
1	Estrangeira.....	Cartagena.....	Idem.....	2.150	31	
14	Estrangeiras.....	Malaga.....	Rio e Santos.....	26.876	1.140	9.579
7	Idem.....	S. Sebastião.....	Varios portos.....	14.707	346	1.386
5	Idem.....	Torre Vieja.....	Santos.....	5.887	140	1.424
20	Idem.....	Valencia.....	Varios portos.....	34.400	1.250	81.966
	Total.....			173.401	6.364	147.060

Consulado Oeral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 26 de maio de 1900. — O Consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 3—Mapa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno financeiro de 1899

PORTOS	CACAO		CHIFRES		VALOR IMPORTADO EM CADA PORTO EM £
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	
Barcelona..	12.240	664	1.650	7	671

Consulado Geral da Republica, dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 26 de maio de 1900.—O Consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 4—Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1899

PORTOS	ALHOS		AMENDOAS		ANIZETA	
	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £	Litros	V. em £
Barcelona.....	30.332	768	—	—	5.762	343
Malaga.....	—	—	149	—	—	—
Valencia.....	31.360	672	300	22	396	160
	61.692	1.440	449	24	6.158	503

PORTOS	ARMAS		AZEITE		AZEITONAS	
	Kilos	V. em £	Litros	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	509	353	42.218	1.598	46.341	1.009
Malaga.....	—	—	1.653	42	7.853	167
S. Sebastião.....	—	—	422	15	368	—
Valencia.....	—	—	5.480	249	—	3
	509	353	49.803	1.994	54.562	1.179

PORTOS	BATATAS		BILHETES DE BANCO		BISCOITOS	
	Kilos	V. em £		V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	41.554	267	—	780	46.548	2.330
Valencia.....	35.100	140	—	—	—	—
	76.654	407	—	780	46.538	2.330

PORTOS	BRINQUEDOS		CALÇADO		CANNOS DE CHUMBO	
	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	750	314	174	76	2.857	56
	750	314	174	76	2.857	56

PORTOS	CASTANHAS		CEBOLAS		CHAMPAGNE	
	Kilos	N. em £	Kilos	V. em £	Litros	V. em £
Barcelona.....	42.615	698	35.835	267	100	3
Malaga.....	65.813	1.216	8.830	105	—	—
Valencia.....	29.720	290	147.273	170	—	—
	138.148	2.204	191.938	542	100	3

PORTOS	CHUMBO PARA CAÇA		CIDRA		CIMENTO DE COR	
	Kilos	V. em £	Litros	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	15.229	293	475	23	10.407	93
	15.229	293	475	23	10.407	93

PORTOS	COGNAC		CONSERVAS		DIVERSOS	
	Litros	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	140	9	58.149	2.067	15.044	808
Malaga.....	—	—	7.685	201	9.066	75
S. Sebastião.....	—	—	88	2	171	27
Valencia.....	—	—	10.555	111	—	—
	140	9	76.477	2.381	24.281	910

PORTOS	DROGAS		FRUCTAS SECCAS		FRUCTAS VERDES	
	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	46.625	1.010	79.397	1.906	37.913	1.119
Malaga.....	—	—	6.034	145	—	—
	46.625	1.010	85.430	2.051	37.913	1.119

PORTOS	GRÃOS		LEQUES		MA DEIRA	
	Toneladas	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	230	3.075	709	439	—	—
Malaga.....	6	158	—	—	—	—
S. Sebastião.....	—	—	—	—	630	188
	236	3.233	709	439	630	188

PORTOS	MACHINAS		MOVEIS		PAPEL	
	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	4.185	97	2.461	127	7.791	868
	4.185	97	2.461	127	7.791	868

PORTOS	PASSAS		ROLHAS DE CORTIÇA		SABÃO	
	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Barcelona.....	22.532	524	1.854	324	1.375	20
Malaga.....	161.202	4.778	—	—	—	—
Valencia.....	3.420	41	—	—	—	—
	187.154	5.343	1.854	324	1.375	20

PORTOS	SAL		TECIDOS		TINTAS	
	Toneladas	V. em £	Kilos	V. em £	Kilos	V. em £
Almeria.....	5.800	1.258	—	—	—	—
Barcelona.....	—	—	15.889	2.841	1.012	14
Cadiz.....	13.099	4.576	—	—	—	—
Torreveija.....	5.473	1.424	—	—	—	—
	24.372	7.258	15.889	2.841	1.012	14

PORTOS	VIDRO PINTADO		VINAGRE		VINHO		VALOR EXPORTADO DE CADA PORTO EM £
	Kilos	V. em £	Litros	V. em £	Hectolitros	V. em £	
Almeria.....	—	—	—	—	—	—	1.258
Barcelona.....	948	117	1.545	24	13.225	22.135	46.871
Cadiz.....	—	—	—	—	—	—	4.576
Malaga.....	—	—	—	—	370	1.044	9.579
S. Sebastião....	—	—	—	—	807	1.154	1.386
Torreveija.....	—	—	—	—	—	—	1.424
Valencia.....	—	—	—	—	44.238	80.084	81.966
	948	117	1.545	24	58.647	104.414	147.060

N. 3 — 3ª Secção — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 31 de maio de 1900.

Sr. Ministro — Como já tive occasião de expor-vos no meu relatório trimestral relativo ao quarto quartel de 1899, nenhum dado posso acerca da importação dos productos brasileiros em meu districto, pelo que só posso entrar em algumas considerações a respeito da exportação pelo porto de Londres. Da comparação de alguns artigos exportados em 1898 com os mesmos em 1899, verificamos a diferença para menos: calçados diversos £ 3.021, ferragens e cutelaria £ 42.033; diferença para mais: chapéus £ 205, arroz e milho £ 195 e manteiga £ 48.

O numero de embarcações salidas deste porto foi de 70, sendo uma brasileira aqui construida para a navegação do Amazonas e 69 estrangeiras com 86.352 toneladas, 1.522 pessoas de equipagem e carregamento no valor de £ 375.758. A exportação do anno anterior foi de £ 2.903.966, portanto, excede a de 1899 em £ 2.528.208; esta grande differença explica-se não só pelo decrescimento da exportação para o Brazil, como pelo facto dos vice-consulados em Newcastle sobre o Tyne, Leith, Dundee e Southampton estarem sujeitos nesses tempo á jurisdicção deste consulado, achando-se portanto, o valordos productos exportados pelos respectivos portos, incluido naquella algarismo.

Não tendo sido até agora publicado pela Repartição do Commercio as informações referentes ao commercio exterior da Inglaterra, sinto-me na impossibilidade de entrar na apreciação geral do valor das transacções deste paiz no anno de 1899.

A tarifa ingleza que consta de 25 artigos soffreu ultimamente modificação para serem augmentados os direitos de entrada em alguns dells, mas o unico producto brasileiro attingido pelo augmento é o tabaco que paga: charutos cinco chelins e meio a libra; outros preparados de fumo tres chelins e 10 pence. A taxa sobre café continha a ser de 14 chelins por 112 libras ou 50 kilogrammas. Na Inglaterra não existe tarifa de direitos de consumo.

A estatística sobre emigração, refere-se englobadamente ás Americas do Sul e Central, e o numero dos emigrantes para os respectivos paizes foi de 3.763 no anno que estamos considerando.

A escola de molestias tropicaes em Liverpool vae organizar uma comissão que se destina ao Estado do Pará, onde pretende entregar-se ao estudo da febre amarella.

Eis, Sr. Ministro, as informações que vos posso apresentar relativamente ao que interessa ao Brazil, no anno findo.

Saúde e fraternidade.— Francisco Alves Vieira, Consul geral.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Newcastle-upon-Tyne e Hull, durante o anno de 1899

ENTRADAS

Não houve entradas neste porto

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras....	1	127	11	Lastro
Estrangeiras ..	69	86.352	1.522	£ 375.758

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 31 de maio de 1900.— F. Alves da Silva, Consul geral.

N. 2 — Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil, durante o anno de 1899

GENEROS	Valor total durante o anno
Bebidas alcoolicas:	
Espritos.....	9.180
Vinhos.....	2.835
Cerveja.....	128
Couros preparados e manufacturados:	
Calçado.....	—
Diversos.....	1.561
Carvão.....	274
Chapéus.....	216
Cimento.....	22.237

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 26 de maio de 1900.— O Consul geral, Dr. R. de Sá Valle

Comestiveis:

Arroz e milho.....	195
Chá.....	3.586
Manteiga.....	110
Presuntos.....	627
Diversos.....	7.962
Charutos e fumo.....	292
Drogas e medicamentos.....	7.702
Ferragens e cutelaria.....	13.891
Louça de barro e vidros.....	6.185

Manufacturas de:

Algodão.....	503
Borracha.....	2.031
Lã.....	934
Linho.....	4.018
Seda.....	5
Mixtas.....	1.414
Metaes.....	11.413
Materiaes para estradas de ferro, telegra- phos, etc.....	48.066
Machinas e instrumentos diversos.....	10.024
Mobilia.....	298
Oleos, cêra e graxa.....	30.596
Papel e suas applicações.....	3.249
Perfumaria e sabão.....	1.176
Polvora, dynamite e chumbo de munição..	22.227
Salitre.....	2.162
Tapetes, esteiras e oleados.....	420
Tintas diversas.....	5.987
Mercadorias diversas.....	91.281
Gallinhas.....	5

Total..... 312.790

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres,
31 de maio de 1900.— *F. Alves Vieira*, Consul geral.

N. 3 — Preços correntes e quantidade de generos exportados
para o Brazil dos portos de Newcastle-upon-Tyne e Hull, du-
rante o anno de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PROCEDENCIA
Bacalhão.....	Barris	Livre	—	—
Carvão.....	Toneladas	»	35.827	Newcastle
	»	»	23.270	Hull
			68.097	
Dito coque.....	»	»	2.458	Newcastle
Manufacturas de linho....	Fardos	»	—	—
Idem de juta..	»	»	—	—
Machinas.....	»	»	—	—
Mercadorias di- versas.....	Toneladas	»	572	Newcastle
Volumes de ferragem....	»	»	19	»

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em
Londres, 31 de maio de 1900.— *F. Alves Vieira*, Consul geral.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi no-
meado Theophilo Benedicto Ottoni Bitten-
court para o lugar de fiscal dos impostos de
consumo na comarca de Breves, Estado do
Pará.

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Dia 31 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao director geral interino da Imprensa
Nacional:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de
28 do corrente, exarado em vosso officio
n. 593, de 26 do mesmo mez, resolveu auto-
rizar-vos a providenciar para que seja atten-
dido o pedido feito a essa directoria pelo
Sr. encarregado dos negocios do Perú, no
sentido de ser-lhe remettido um exemplar da
vigente Tarifa das Alfandegas e Mesas de
Rendas.

N. 29 — De accordo com o despacho do Sr. Mi-
nistro, de 27 do corrente, incluso vos re-
metto, para que informeis a respeito, o ofi-
cio do vosso antecessor, n. 8, de 8 de ja-
neiro ultimo, solicitando a necessaria auto-
rização para a installação deapparellhos des-
tinados á illuminação desse estabelecimento
por meio de electricidade.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 54 — Em resposta ao vosso officio n. 35,
de 23 de junho proximo findo, declaro-vos,
para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro
resolveu, por despacho de 24 do corrente,
autorizar-vos a chamar concorrência, por
editaes, para a venda de ferros velhos existen-
tes na alfandega desse Estado e pelos quaes
Orlando Debiasi offereceu a importancia de
11\$ por tonelada, conforme consta do officio
daquella alfandega n. 160, de 15 de maio
ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Remettendo-vos a inclusa certidão
subscripta pelo chefe de secção da Alfandega

desse Estado, Luiz Frederico Codeceira, e que
foi annexada ao requerimento em que a
Western Telegraph Company pediu baixa do
termo de responsabilidade que assignou, por
extravio de 19 volumes vindos de Londres no
vapor *Scotia*, recommendo-vos, de accordo
com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do
corrente, que providencieis para que o refe-
rido funcionario pague com revalidação o
selo daquelle documento, visto não ter in-
utilizado as respectivas estampilhas pela fór-
ma determinada no art. 19 do regulamento
annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro
do corrente anno.

N. 97 — Devolvendo-vos o incluso processo
encaminhado com o vosso officio n. 59, de 7
do mez proximo findo, e referente ao pedido
feito por José Pereira de Araujo, proprietario
da Usina «Bamburral», no sentido de lhe ser
concedida isenção de direitos do material
constante da relação junta e destinada ao
uso da mesma usina, declaro-vos, de accordo
com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do
corrente, que, para poder ser attendido
aquelle pedido, faz-se preciso que o certificado
do engenheiro fiscal obedeça ás prescripções
do art. 432, n. 2, da Nova Consolidação das
Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Ou-
trosim, communico-vos, na forma do mesm
despacho, que o engenheiro ao serviço do o
Governo Federal deve attestar por si e não
á vista de declaração do fiscal por parte desse
Estado.

Dia 1 de agosto de 1900

Ao inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 182 — Communico-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao
que requereu a *Societé Anonyme des Mines
de Manganèse de Ouro Preto*, resolveu, por des-
pacho de 30 de julho proximo findo, autorizar
a isenção de direitos, nos termos do art. 2º,
§ 3º, combinado com o art. 5º das Preli-
minares da Tarifa, para os objectos constan-
tes da inclusa relação e destinados ao consu-
mo da referida empreza de mineração, com
exclusão dos necessarios de uma locomotiva,
aós quaes não são applicaveis as citadas dis-
posições da Tarifa.

Dia 2

Ao presidente da Camara Syndical dos Cor-
retores:

N. 52 — Communico-vos, para os fins conve-
nientes, que o Sr. Ministro, á vista dos do-
cumentos que acompanharam o vosso officio
de 8 de maio do corrente anno, resolveu, por
despacho de 25 do mesmo mez, ordenar o
levantamento e entrega a Alfredo de Moraes
Silva, inventariante dos bens do ex-corretor
João Ferreira dos Santos, das cincoenta apoli-
ces da divida publica que o mesmo ex-cor-
retor havia depositado neste Thesouro em
garantia de sua responsabilidade.

— Ao inspector da Caixa de Amortização.

N. 49 — Communico-vos, para os devidos
fins, que, de accordo com o despacho do
Sr. Ministro, de 25 de maio ultimo, proferido
no officio que lhe dirigiu a Camara Syndical
dos Corretores, em 8 do dito mez, foram en-
tregues ao inventariante dos bens do falle-
cido ex-corretor de fundos publicos desta
praça João Ferreira dos Santos, as cincoenta
apolices da divida publica da União, do valor
nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade
do referido ex-corretor e de ns. 205.435 a
205.438, 222.974 a 222.977, 272.259, 288.607,
2.858, 215.429, 215.430, 55.801, 72.535,
72.536, 110.677, 72.771, 72.768, 220.304,
77.666, 72.252, 74.308 a 74.310, 73.280 a
73.282, 66.446, 66.447, 5.909 a 5.915, 4.342,
4.871 a 4.880, 5.693 e 4.343, as quaes se
achavam depositadas na thesouraria geral
deste Thesouro, para garantia da sua respon-
sabilidade naquelle cargo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 98 — Em resposta ao vosso officio n. 64,
de 19 de junho ultimo, transmittindo o re-
querimento em que José Pereira de Araujo,
concessionario da Usina «Bamburral», solicita
isenção de direitos para os artigos que pre-
tende importar no corrente exercicio, desti-
nados á mesma usina, declaro-vos, para os
devidos effeitos e de accordo com o despacho
do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo,
que, para ser attendido o mesmo pedido, é
necessario que o engenheiro federal que
firmou o attestado annexo áquelle requeri-
mento certifique por si e não pelo que diz o
engenheiro fiscal ao serviço desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 67—Remettendo o titulo de 26 de julho findo, que nomeou José Pinto de Athayde para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 101—Remettendo a portaria de 25 de julho findo, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao conferente da Alfandega de Santos Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 9—Remettendo-vos o incluso titulo de 24 de julho findo, que nomeia Absay de Andrade fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado, declaro-vos de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mez, e em resposta ao vosso officio n. 15, de 12 de junho ultimo, que o nomeado deve deixar desde já o logar de escriptura da collectoria da cidade de Catalão, visto não poder accumular as funcções deste ultimo cargo com as do seu novo emprego.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda pela commissão de syndicanca da Casa da Moeda

(Continuação)

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos, proseguindo-se a inquerito na Casa da Moeda, foi ouvido o cidadão Ponciano Eugenio de Carvalho, a quem foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado:

Em que qualidade trabalha e desde quando na Casa da Moeda

Respondeu:

Que entrou como aprendiz da officina de machinas em julho de 1871, e hoje é ajudante do chefe da mesma officina.

Perguntado:

O que sabe acerca do desaparecimento ou desvio de estampilhas da Casa da Moeda, clandestinamente lançadas em circulação

Respondeu:

Que, quanto ao facto ultimo, sabe pelo seguinte: Tendo sido preso um servente de sua officina, e indagando do motivo da sua prisão, soube ser por haver offerecido ou pago a uma casa de negocio, á rua do Visconde do Rio Branco, ignorando o numero, com estampilhas do consumo; que levando ao conhecimento do seu chefe da officina, esse por sua vez levou ao conhecimento do seu director, o qual eliminou o dito servente, que chama-se Arthur Joaquim do Valle; que sabe tambem que do cofre do thesoureiro foram subtrahidas estampilhas do sello adhesivo, porque o proprio thesoureiro lh'o disse; que, anteriormente a este facto, foi por duas vezes á secretaria de Policia dizer que suspeitava que diversas casas de negocio vendiam estampilhas pelo seu real valor; e isto em 1894, mais ou menos, e ainda em 1897, com o Dr. delegado da 9ª circumscripção, encontrou em uma taverna, á sua do Bomjardim, grande quantidade de estampilhas e cartas ou bilhetes postaes reconhecidamente fabricados na Casa da Moeda, e que dias depois recebeu aviso do delegado de policia de que não eram precisos mais os seus serviços, porque o inquerito tinha sido archivado e as estampilhas restituidas a seu dono, por ordem superior da autoridade policial.

Perguntado:

Si não communicou ao director do estabelecimento as suas suspeitas de furto das estampilhas quando fez essa communicação e que providencias tomou o director para impedir a continuação do mesmo furto.

Respondeu:

Que sempre que communicava ao director da Casa as suas suspeitas, elle o mandava com uma carta apresentar-se ao Dr. chefe de policia e relatar-lhe o facto; que ainda depois disso elle proprio comprou, na rua do Bomjardim, estampilhas de diversos valores dessas que suspeitava serem retiradas daqui da

Casa, apresentando-as immediatamente ao Sr. director; que as communicações fazia immediatamente ao director; e que o director, logo depois do segundo inquerito, começou a guarnecer com arcos de ferro e telas de arame todas as janellas do porão em todo o edificio.

Perguntado:

Si depois dessa medida, tomada, como diz, em 1897, sabe terem sido retiradas ainda mais estampilhas da Casa da Moeda.

Respondeu:

Que depois disso só agora sabe que foram de novo subtrahidas mais estampilhas do deposito da xylographia, por lhe haver o director mostrado um ponto do lado do laboratorio, por onde suppunha elle, director, haverem, penetrado, dizendo-lhe mais que até pegadas tinha encontrado sobre uma mesa.

Perguntado:

Como explica a continuação do furto sem embargo das medidas de segurança tomadas pelo director, e si podia o facto ser realizado sem o concurso de empregados da Casa.

Respondeu:

Que, tanto no cofre do thesoureiro como no deposito da officina, o roubo só poderia ser feito por meio de chaves falsas, por isso que as chaves do thesoureiro ficam fechadas em uma gaveta na thesouraria e as do porão da officina ficam em mão do porteiro, e que, sendo o estabelecimento guardado por uma força federal e o porteiro morador do outro lado, porém dentro do recinto, não podia se dar o furto sem auxilio de empregado da Casa.

Perguntado:

Por que razão suspeita da co-participação de empregados da Casa no alludido furto.

Respondeu:

Que extranhou a retirada da Casa da Moeda de um simples operario para estabelecer-se com armazem de seccos e molhados, á rua do Conde n. 177, assim como o luxo de um outro operario chamado Castro Cidade, que ha um mez partiu para o Pará, afim de estabelecer-se; que de ninguem mais pôde suspeitar.

Perguntado:

Como chama-se o primeiro dos operarios acima referidos.

Respondeu:

Que não sabe o primeiro nome, mas que tem idéa do sobrenome de Neves.

E nada mais sendo perguntado, foi encerrado este termo, que é assignado pela Commissão e pelo interrogado.—*Manoel Alves da Silva.*—*Henrique Pereira da Rocha.*—*Joaquim Peregrino da R. Fagundes.*—*Ponciano Eugenio de Carvalho.*

Proseguindo-se a inquerito, foi ouvido o cidadão Ernesto Anastacio da Costa, a quem foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado:

Que logar occupa na Casa da Moeda.

Respondeu:

Que o de ensacador da Casa da Moeda, servindo actualmente de chefe do laboratorio.

Perguntado:

Que sabe acerca da introducção clandestina de estampilhas na circulação.

Respondeu:

Que soube pelos jornaes que existiam sellos em circulação clandestinamente, e que pelo balanço de que fez parte na thesouraria reconheceu haver um grande furto, cujo resultado deu conta por escripto ao director, e isso depois do acontecimento ultimo; que a respeito do furto só pôde saber isto.

Perguntado:

Que providencias tomou o director para resguardar os valores existentes nas diversas dependencias da Casa, depois do resultado desse balanço.

Respondeu:

Que no cofre do thesoureiro mandou substituir cadeados e fechaduras, mandou chapear os depositos de valores de xylo-chimigravura, mudando cadeados e fechaduras e gradear as janellas que dão para o porão.

Perguntado:

Como presume ter sido levado a effeito o furto das estampilhas e si sabe approximadamente a importancia do furto.

Respondeu que pensa que o furto tivesse sido feito com chave falsa, visto não haver vestigio de arrombamento e que importa o furto approximadamente em 2.700:000\$, visto que só em estampilhas de 50\$ furtaram 1.100:000\$000.

Perguntado:

Si o referido furto podia ser levado a effeito sem o concurso de empregados da Casa da Moeda.

Respondeu:

Que pessoa estranha só não podia penetrar no edificio, porque do lado da thesouraria permanece a guarda e do lado opposto permanece o porteiro, que não permite o ingresso de pessoa estranha fóra da hora do expediente.

Perguntado:

Si sabe onde são guardadas as chaves da casa forte e dos depositos da officina de xylographia.

Respondeu:

Que as chaves da casa forte eram levadas pelo thesoureiro para a sua casa, conforme este lhe disse; e que os dos depositos das officinas ficavam com o porteiro antes do roubo e que depois delle passaram a ser guardadas pelo chefe da mesma officina.

Perguntado:

Si sabe ou ouviu dizer qual o motivo por que foram as chaves dos depositos retiradas das mãos do porteiro depois do furto.

Respondeu:

Que depois que viram as pégadas no deposito da officina e tambem do furto de sellos de consumo, o ajudante *ad hoc* tomou as chaves do porteiro, não sabendo si as guardava ou si as dava a alguem.

Perguntado:

Si das diligencias a que o director procedeu resultou culpabilidade de algum empregado da Casa ou si sabe a quem pôde caber a autoria do facto.

Respondeu:

Que o director não tratou de syndicanca alguma, nomeando sómente uma commissão para balanço no cofre do thesoureiro, e que, quanto á autoria do facto, sómente o porteiro e seus auxiliares Henrique Gibson e Candido de tal, ambos operarios da fundição, sabem do facto, porque permaneciam na Casa, onde dormiam.

Perguntado:

O que sabe a respeito do desaparecimento de 23:000\$, pagos ao thesoureiro em moeda de nickel.

Respondeu:

Que soube do desaparecimento pela leitura do *Jornal do Brazil*, e em conversa com o fiel de balança Antonio Oscar da Motta, este disse-lhe que nenhuma differença havia.

E nada mais sendo perguntado, encerrou-se o presente termo, que é assignado pelos membros da commissão e pelo respondente.—*Manoel Alves da Silva.*—*Henrique Pereira da Rocha.*—*Joaquim Peregrino da R. Fagundes.*—*Ernesto Anastacio da Costa.*

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241\$712, NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER.

(Continuação)

Folhas de ns. 24 a 31 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao empregado Joaquim Pereira da Silva, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Pernambuco. Aos 3 de abril de 1900, nesta delegacia fiscal, perante o inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, compareceu o empregado Joaquim Pereira da Silva, thesoureiro desta Delegacia Fiscal.

e passou a ser inquirido pelo mesmo inspector de Fazenda, Manoel Jansen Muller, sobre a subtração, hontem verificada, de dinheiros existentes na Pagadoria desta Delegacia Fiscal.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão.

Respondeu chamar-se Joaquim Pereira da Silva, com 25 annos de idade, natural deste Estado, casado e empregado nesta delegacia como thesoureiro.

Perguntado qual o ultimo supprimento que fez á Pagadoria no mez de março ultimo e em que data.

Respondeu que o ultimo supprimento, feito pela thesouraria á Pagadoria, por mão do fiel d'elle respondente que nesse dia não compareceu á repartição, foi da quantia de 60:000\$, em data de 31 do mesmo mez de março, quantia que, reunida á de 190:000\$, já entregues em diversas parcelas ao fiel do pagador, completou a somma de 250:000\$000.

Perguntado em que datas foram entregues as alludidas parcelas dos 190:000\$ e si pela Pagadoria foi fornecido, em relação a cada uma, o documento probatorio desses supprimentos.

Respondeu que as alludidas parcelas foram entregues ao fiel do pagador de 25 a 30 de março citão, sendo no dia 31 de março entregue mais a importancia de 60:000\$ para completar o pedido de 250:000\$, do qual foi tirado no mesmo dia 31 o cheque respectivo, á vista do pedido formal de supprimento despachado pelo Dr. delegado fiscal, pelo qual o fiel do pagador João Flaviano de Carvalho passou o competente recibo.

Perguntado si os pedidos parciais feitos até o dia 30 de março, na importancia total de 190:000\$, foram revestidos das mesmas formalidades do pedido de 250:000\$000.

Respondeu que observando a praxe, foi entregado ao dito fiel do pagador aquellas diversas parcelas mediante simples recibos do mesmo fiel, os quaes no dia 31 de março foram levados em conta e resgatados pelo pedido de supprimento de 250:000\$, despachado, como já disse, pelo Dr. delegado fiscal; respondeu mais que, ainda mesmo que não tivesse entregado ao fiel do pagador as parcelas que de 25 a 30 de março preferiram os referidos 190:000\$, a somma de 250:000\$ seria entregue no dia 31 de março para o pagamento de despesas do mez a entrar, porque tem sido isto pratica observada e, conforme já declarou, o cheque da dita quantia de 250:000\$ foi extrahido no referido dia 31 de março, em cumprimento do despacho do Dr. delegado fiscal, exarado no pedido de supprimento feito pelo mesmo fiel do pagador.

Perguntado porque, independente de pedidos formaes de supprimentos, entregara diversas quantias ao fiel do pagador, mediante simples recibos e, si para isso, era competentemente autorizado.

Respondeu que entregava ao fiel do pagador, mediante simples recibos e independente de pedidos formaes de supprimentos, diversas quantias, porque depositava no mesmo fiel do pagador toda a confiança e, além disto, aquellas importancias eram entregues principalmente para ser feita a separação de notas dilaceradas; que eram substituidas por outras em bom estado, de sorte que no fim do mez o dinheiro estava em boas condições para os pagamentos, evitando assim as reclamações das partes quanto ás notas dilaceradas, reclamações que foram feitas pela imprensa, antes de ser tomada por elle respondente, de accordo com o pagador Fabio de Albuquerque Gama, a providencia de dar aquellas importancias de 25 a 30 de março, para serem separadas as notas dilaceradas.

Perguntado qual a data lançada no cheque dos referidos 250:000\$ e do pedido de supprimento, e quando foi essa data lançada.

Respondeu que a data lançada no cheque dos referidos 250:000\$ é de 2 do corrente mez de abril e bem assim a do pedido de supprimento, mas que esse lançamento de data

oi feito no dia 31 de março, quando igualmente foi despachado o mesmo pedido, pelo Dr. delegado fiscal com data do dito dia dois de abril corrente.

Perguntado si esses fornecimentos da Thesouraria á Pagadoria, feitos como antecipação de supprimentos, só eram realizados com o fiel do pagador ou, si tambem, com o pagador Fabio de Albuquerque Gama.

Respondeu que esses fornecimentos antecipados, feitos pela forma já descripta, tinham logar, ora com o pagador Fabio de Albuquerque Gama, quando em exercicio, o qual dava a elle respondente os competentes recibos, ora com o fiel do mesmo pagador, quando este não comparecia e o fiel fazia então as suas vezes, assignando pelo pagador todo o expediente da Pagadoria.

Perguntado si no periodo de 25 a 31 de março ultimo, algum dos adiantamentos foi feito pessoalmente ao pagador Fabio de Albuquerque Gama, ou si todos ao fiel deste João Flaviano de Carvalho.

Respondeu que todos os adiantamentos, a que allude a pergunta, foram feitos ao referido fiel João Flaviano de Carvalho, servindo de pagador, visto que o pagador Fabio de Albuquerque Gama, ha dois mezes mais ou menos, se acha doente e ausente da repartição.

Perguntado si confirma a seguinte resposta que deu o fiel do pagador João Flaviano de Carvalho, quando hontem foi inquirido sobre a subtração de que trata o presente auto:— «Que não houve necessidade daquellas quantias (os adiantamentos parciais), mas que as foi recebendo porque o thesoureiro Joaquim Pereira da Silva lhe pediu, afim de ser separado o dinheiro dilacerado, que as fosse recebendo, pois não tinha elle thesoureiro tempo para esse trabalho.»

Respondeu que, á vista do accordo feito com o pagador de serem feitos adiantamentos—nos ultimos dias do mez, elle respondente ia entregando diversas quantias, mediante competentes recibos, ou ao pagador ou ao fiel deste, conforme os mesmos recibos, pelo qual que recebessem as ditas quantias antes mesmo da separação de notas dilaceradas, trabalho este que elle respondente não tinha tempo para fazer, visto dispor apenas de um fiel e ser grande o serviço da thesouraria.

Perguntado porque não compareceu á repartição no dia 31 de março, quando se tinha de proceder ao balanço de encerramento de 1899.

Respondeu que não compareceu á repartição no referido dia 31 de março, porque esteve occupado com a sua mudança de residencia do arrabalde denominado «Monteiro» para o Caminho Novo.

Perguntado porque não facilitou ao seu fiel os meios para poder ter logar o balanço de que se trata.

Respondeu que é seu costume não entregar as chaves do cofre ao seu fiel, não só porque o referido fiel prefere que elle respondente as tenha em seu poder, como tambem porque no caso de um balanço, havendo qualquer duvida, só elle respondente seria o responsavel; respondeu mais que, apezar disto que já disse, entregaria as referidas chaves do cofre, afim de ter logar o balanço alludido, si tivesse sido encontrado no referido dia 31 de março pelo portador que foi á procura d'elle respondente, declarações estas já feitas por elle respondente ao Dr. delegado fiscal, em casa deste, no domingo á noite, 1 de abril corrente.

Perguntado como, não tendo o seu fiel as chaves do cofre em seu poder no dia 31 de março, teve dinheiro para entregar ao fiel do pagador 60:000\$900.

Respondeu que esses 60:000\$ foram tirados da renda do dia 31 de março, comprehendida a renda da alfandega do dia 31 de março, recolhida no referido dia 31 de março.

Perguntado si além do supprimento de 250:000\$, não são feitos outros supprimentos no correr de cada mez.

Respondeu que ás vezes se fazem outros supprimentos, além daquelle de 250:000\$, entregando elle respondente as respectivas quantias á vista do competente cheque extrahido pelo escrivão da Caixa Geral, preenchida a formalidade do pedido despachado pelo Dr. delegado fiscal.

Perguntado si o pedido de supprimento demonstra o saldo do supprimento anterior ou é acompanhado de balancete para essa demonstração.

Respondeu que não sabe explicar si ha demonstração de saldos, porque faz a entrega da quantia á vista do cheque extrahido pelo escrivão da caixa geral, que naturalmente já tem examinado as formalidades daquelles documentos.

Perguntado si, além dos 60:000\$, foi entregue pelo fiel d'elle respondente ao fiel pagador no dia 31 de março, outra quantia proveniente da renda da delegacia do referido dia.

Respondeu que, além dos 60:000\$ entregues ao fiel pagador, ficaram em mãos de seu fiel Manoel Gentil da Costa Alves cerca de 40:000\$, que o mesmo seu fiel guardou na gaveta da mesa grande da casa-forte, deixando apenas na gaveta do balcão, fóra da casa-forte, uma quantia relativamente pequena, que, segundo hontem lhe communicou o mesmo fiel, foi criminosamente subtrahida por meio de violencia.

Perguntado, pelo conhecimento que tem das dependencias e compartimentos da delegacia fiscal, como explica a subtração criminosa feita na Pagadoria, ou a que meios attribue a mesma subtração.

Respondeu que não sabe explicar o facto, nem a que attribuir.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que se deu por findo o presente auto, que vae assignado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Joaquim Pereira da Silva e por mim Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escrivão, que o escrevi.—(Assignados) M. Jansen Muller.—Joaquim Pereira da Silva.—Virgilio Gonçalves Torres.—E eu, Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario desta Alfandega, extrahi a presente cópia aos 30 dias do mez de maio de 1900.—Confere com o original.—Os 2º escripturarios, Joaquim dos Reis Lisboa.—Ulysses Fragoso de Albuquerque.

Folhas de ns. 31 a 33—cópia—Auto de perguntas feitas ao empregado Manoel Florencio de Moraes Pires, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Pernambuco, servindo de escrivão da caixa geral da mesma delegacia—Aos 3 dias do mez de abril de 1900, nesta delegacia fiscal perante o inspector de de fazenda Manoel Jansen Muller, em comissão neste Estado, compareceu o empregado Manoel Florencio de Moraes Pires, 1º escripturario desta delegacia fiscal, servindo de escrivão da caixa geral da mesma delegacia, e passou a ser inquirido pelo mesmo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, sobre a subtração hontem verificada, de dinheiros existentes na Pagadoria desta delegacia fiscal.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão.

Respondeu chamar-se Manoel Florencio de Moraes Pires, com 51 annos de idade, natural deste Estado, casado e empregado nesta delegacia fiscal como 1º escripturario e servindo actualmente como escrivão da Caixa Geral da mesma delegacia fiscal.

Perguntado si no dia 31 de março ultimo extrahiu, com data de 2 de abril corrente, um cheque de 250:000\$ para supprimento á Pagadoria.

Respondeu que no dia 31 de março ultimo extrahiu um cheque de 250:000\$ para supprimento á Pagadoria, em vista do pedido assignado pelo escrivão da Pagadoria e despachado pelo Dr. delegado fiscal, ordenando o supprimento, sendo passado o recibo respectivo pelo fiel do pagador João Flaviano de

Carvalho, tudo feito no referido dia 31 de março, mas com data de 2 de abril corrente.

Perguntado si esse supprimento, para o qual extrahiu cheque, foi effectivamente realizado no dia 31 de março.

Respondeu que não sabe si foi effectivamente realizado esse supprimento, porque, na qualidade de escrivão da caixa, se limita a fazer os lançamentos de receita e despeza, á vista dos documentos que lhe são apresentados.

Perguntado si, toda a vez que ha supprimento a fazer, vem o pedido respectivo acompanhado da demonstração do saldo do supprimento anterior.

Respondeu que não ha demonstração do saldo, mas simples despacho do Dr. delegado fiscal ordenando o supprimento. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que se deu por fim ao presente auto, que vaé assignado pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, pelo respondente Manoel Florencio de Moraes Pires e por mim, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escrivão, que o escrevi. — (Assignados) — *M. Jansen Müller. — Manoel Florencio de Moraes Pires. — Virgilio Gonçalves Torres.* — E eu, *Arthur Martins Saldanha*, 4º escripturario, extrahi a presente cópia aos 30 dias do mez de maio de 1900. — Confere com o original. — Os 2ºs escripturarios, *Joaquim dos Reis Lisboa. — Ulysses Fragoso de Albuquerque.*

(Continúa.)

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

— O Sr. director da Recebedoria deu honrem os seguintes despachos sobre multas: José Cahen. — Impoção a multa de 600\$, mimo do art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar caute-las sem sello quando sujeitas a elle.

José Cahen. — Idem.

Luis Leib. — Idem.

Sylvia Coliva. — Idem, por passar recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Salgado Cardoso, Lemos & Comp. — Idem.

Salgado Cardoso, Lemos & Comp. — Idem.

Salgado Cardoso, Lemos & Comp. — Idem.

Salgado Cardoso, Lemos & Comp. — Idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

— Idem.

Luis Cardoso. — Idem.

Giacomo Denubilo. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foi nomeado Josino Adalberto Coelho para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital;

Foi exonerado João Nunes Coelho do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, sendo nomeado para substituí-lo Francisco Corrêa Lyrio.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foram dispensados:

O alferes do 1º batalhão de infantaria Arthur Americo Cantalicio, do logar de escripturario da secção do pessoal do commando do 7º districto militar;

O 1º tenente de artilharia Cassiano da Silveira Mello Mattos, do logar de subalterno da 4ª companhia de alumnos do Collegio Militar.

— Foram nomeados:

Escripturnario da secção do pessoal do commando do 7º districto militar, o alferes do 8º batalhão de infantaria Carlos Carmo de Oliveira Mello;

Amanuense da direcção geral de engenharia, o alferes do 2º batalhão de infantaria, addido ao 7º Zorobabel Barreira Cravo.

Expediente de 27 de julho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 24:180\$150, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo: 417\$200 a Antonio José dos Reis; 445\$ a Amara! Guimarães & Comp.; 9:239\$350 a Bento Borges & Peixoto; 225\$ a D. de Carvalho; 126\$ a F. Briguiet & Comp.; 8:680\$100 a Hime & Comp.; 297\$500 a Luiz Macedo e 4:750\$ a Thedim, Rodrigues & Comp.;

Communicando, em additamento ao aviso n. 252, de 29 do corrente, que deve ser paga á Sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brazil e não ao alferes Joaquim Antonio Nunes Filho, como se declara no citado aviso, a quantia de 480\$ proveniente de consignação estabelecida pelo mesmo alferes á referida sociedade.

— Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, accusando o recebimento de seu officio n. 48, de 10 do corrente, ao qual acompanhou a contra fé do protesto interposto perante o juiz seccional do Districto Federal, pelos negociantes Robert Fricke Lavy & Comp. acerca da prorogação do prazo da concorrência para a venda de metaes velhos e canhões inserviveis e do acto do Governo que indeferiu o pedido de restituição da quantia de 100:000\$, que depositaram como caução, visto não ter sido aquella concorrência encerrada no dia marcado pelo edital, e informando que não procede tal reclamação, porquanto os signatarios sabiam pelas clausulas 1 e 19 do referido edital que a sua proposta só poderia ser aberta depois de encerrada a concorrência nos Estados, e que não poderia ser retirada uma vez encerrada a concorrência, sem perda de metade da caução, achando-se em estudos a proposta em questão e as demais.

— Ao chefe de Estado Maior do Exercito: Mandando recolher á Escola Militar do Brazil, onde ficará á disposição da Delegacia Fiscal da cidade de Nicteroy, conforme pede o commandante da mesma escola, o alumno Pedro Carlos da Fonseca, que se acha pr 80, á requisição daquella autoridade, no quartel do 38º batalhão de infantaria. — Communicouse ao referendo commandante.

Transferindo, conforme pede, para o 14º regimento de cavallaria o 1º sargento do 1º regimento Antonio de Castro Guimarães.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que é dispensado da matricula que tem na 3ª cadeira do 2º anno do curso geral João Aymbiré Mendes, conforme pede.

— Ao director geral de engenharia, mandando orçar a despeza que se terá de fazer com os concertos mais urgentes de que necessita o edificio em que funciona a Bibliotheca do Exercito.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando, para que o faça constar ao commandante do 6º districto militar, que é approvada a deliberação que este tomou de mandar recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 2:196\$420, producto de diversos artigos inserviveis existentes no Arsenal de Guerra de Porto Alegre, vendidos em hasta publica, e cuja relação e respectivo termo acompanharam o officio que o mesmo commando lhe dirigiu em 16 de abril ultimo, sob n. 917. (Expediu-se portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, mandando escripturar a dita quantia em receita co no renda com applicação especial, nos termos do decreto legislativo n. 658, de 28 de novembro de 1899.)

Fixando para o actual semestre em 1\$318 o valor da forragem para os animaes em serviço na Fabrica de Polvora da Estrella. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Autorizando o commandante do 1º districto militar a fazer aquisição de seis cavallos e a armar convenientemente seis praças para o serviço de ordenanças do mesmo commandante, fornecendo-se o competente arreamento, como já foi determinado por aviso de 22 de março anterior com relação ao 2º districto militar. — Communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que o alumno Joaquim Marcellino Coelho, filho do bacharel Marcellino da Gama Coelho, que pediu prorogação de licença em cujo gozo se acha o mesmo alumno, deve ser desligado do estabelecimento, de accordo com o disposto nos arts. 220 e 221 do regulamento em vigor.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando em resposta ao seu officio n. 228, de 26 de maio ultimo que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ouvido o director-gerente da Leopoldina Railway Company, sobre o transporte de doentes e cadaveres nos carros, ora de passageiros, ora de cargas, sem a necessaria desinfecção, informou o mesmo gerente serem taes transportes realizados, de accordo com as instrucções approvadas pelos Governos da União e do Estado do Rio de Janeiro, e que, quanto ao facto de ter sido o carro 50 L carregado sem a precisa desinfecção iria syndicar e providenciar a respeito.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Pernambuco, remettendo, para informar, papeis em que o almoxarife do extincto Arsenal de Guerra do dito Estado João Climaco dos Santos Bernardes, allegando estar respondendo a processo civil, pede pagamento de metade do respectivo ordenado.

Na Bahia, enviando a certidão de exames prestados pelo alferes do 26º batalhão de infantaria Aristides Napoleão de Carvalho nas extinctas Escolas Militares do Ceará e desta Capital, assim de que, nos termos do art. 37, n. 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo, seja cobrado, por verba, na respectiva delegacia o competente sello.

Ministerio da Guerra — N. 61 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1900.

Sr. director da Contadoria Geral da Guerra — Providencias para que essa repartição tenha uma escripturação especial para todos os actos que importem em receita para o Ministerio da Guerra, emanados de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 658, de 28 de novembro de 1899, a começar desta data, para que se possam, em qualquer occasião, conhecer quaes os recursos em deposito no Thesouro Federal ou nas Delegacias Fiscaes, escripturados conforme aquelle decreto.

Saude e fraternidade. — *J. N. de Medeiros Mallet.* — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando identicas providencias quanto ás estações fiscaes do Thesouro Federal nos Estados.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Netto dos Reis. — Ao commandante do Collegio Militar, para informar. Alferes Bento do Nascimento Velasco. — Passe-se titulo de divida. A Contadoria.

Segundo sargento Alfredo Antonio Corrêa. — Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

O expediente de 23 de julho findo, publicado no *Diario Official* de 31 do mezino mez, termina na linha 83ª, 3ª columna, da pagina 3.286.

As palavras — Ao Sr. 1º Secretario, etc. — da linha 89ª e o resto do expediente até as palavras — aquelle fim — da 1ª columna, pag. 3.287, fazem parte do expediente de 24 do alludido mez e não do de 23, como foi publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 2 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 237\$180 a Pereira Reis & Comp., fornecimento á hospedaria da ilha das Flores em junho ultimo (aviso n. 1.706);

De 171\$ a Leuzinger & Comp., idem, idem em junho ultimo (aviso n. 1.707);

De 478\$220 a Gonçalves Castro & Comp., diversos artigos fornecidos á mesma hospedaria em maio ultimo (aviso n. 1.708);

De 901\$400 aos mesmos, fornecimentos á mesma hospedaria em maio ultimo (aviso n. 1.709);

De 40\$ a José Antonio da Cruz, concertos feitos nos reposteiros da Directoria Geral da Estatística em junho ultimo (aviso n. 1.710);

De 1:663\$ a diversos, fornecimentos feitos e trabalhos executados em proveito do Jardim Botânico em junho ultimo (aviso n. 1.711, requisitado por officio n. 1.466);

De 13:473\$532, idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em março a junho ultimos (requisitado por officio n. 298, aviso n. 1.712);

De £ 1—1—2 a Hime & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso n. 1.713).

Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1900

D. Florinda Timotheo da Costa, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento do seu marido, José Timotheo da Costa, funcionario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Henrique Moreira de Figueiredo Mascarenhas;

De dous mezes ao telegraphista de 2ª classe da mesma repartição, Joaquim Leite Pereira da Silva;

De 60 dias ao operario de 3ª classe da mesma repartição, Henrique Pereira de Me-deiros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 98 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1900.

Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores — Em resposta ao vosso aviso n. 30, de 30 de junho ultimo, relativo ao *memorandum*, que recebestes da Legação Franceza, e o vos restituio, firmado pelo Sr. J. Payssé, no qual se trata de uma liquidação de contas entre o Governo Federal e a Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, cabe-me declarar-vos que o reclamante nada tem perante este ministerio acerca do assumpto constante do referido *memorandum*, e bem assim que o estado da alludida questão é, em resumo, o seguinte:

A Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina é cessionaria dos contractos celebrados entre o Governo Provisorio e Carlos Napoleão Poeta, Gustavo Richard e Emilio Blum, em 10 de setembro, 4 de outubro e 5 de dezembro de 1890, para a fundação de nucleos colonias no Estado de Santa Catharina, por termos firmados neste ministerio em 11 e 16 de maio de 1891 e 5 de julho de 1895.

Como outros muitos concessionarios, achase com a execução dos seus contractos sus-

penza, em consequencia da rescisão do contracto da Companhia Metropolitana para introdução de imigrantes.

Não obstante, porém, o Governo, á vista do decreto n. 3.376, de 21 de agosto de 1899, contractou com ella, em 30 desse mesmo mez, a introdução dos imigrantes necessarios aos nucleos, que tinha de fundar, ficando no respectivo contracto estabelecido:

a) que elle (contracto) era feito *ad referendum* do Congresso;

b) que, si o Congresso não approvasse o contracto e preferisse determinar a immediata rescisão desses contractos, a companhia propunha-se a receber em acto de accordo, como indemnização, e em moeda corrente, a quantia de tres mil contos de réis (3.000:000\$000).

Submettido o contracto á approvação do Congresso, deixou este de pronunciar-se a seu respeito, estabelecendo, entretanto, na lei do orçamento vigente, uma autorização para o Governo rescindir os contractos de burgos agricolas mediante accordo com os concessionarios.

A' vista dessa autorização, pediu a companhia pagamento de indemnização de tres mil contos de réis fixada *ad referendum*, allegando que o Governo estava a isso obrigado pelo citado contracto de 30 de agosto de 1899, doutrina que absolutamente não reconheço: Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.

Dia 2 de agosto de 1900

Informou-se ao Ministerio da Guerra sobre o occorrido para a transferencia do antigo para o actual quartel do 7º batalhão de infantaria, do respectivo apparelho telephonico.

—Ao presidente do Estado de Minas-Geraes communicou-se que foi autorizada a Directoria Geral dos Correios a cobrar sómente o porte de 20 réis por 100 grammas ou fracção, pelos livros que a Secretaria de Finanças desse Estado remette aos seus collectores ou agentes de arrecadação, considerando-se taes livros como impressos.

—Recomendou-se á Directoria Geral dos Correios que seja considerado em commissão, como secretario pagador interino da commissão de Agudes do Quixadá, o praticante dos Correios do Ceará Arthur Cyrillo Freire.

—Foram remetidas á Directoria Geral dos Correios duas contas de fornecimentos feitos por Luiz de Macedo afim de ser revalidado o sello dellas, de conformidade com a lei.

—Por Aviso n. 99, de 2 do corrente, declarou-se ao Inspector da Navegação Subvençionada ter sido autorizada a Companhia Lloyd Brasileiro a empregar o paquete *Rio Pardo* na viagem da linha do norte, no dia 4 deste mez.

—Autorizou-se á Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar para que seja facultado o uso do telegrapho, em todas as suas estações, aos presidentes das commissões censitarias e aos seus delegados nos Estados. — Communicou-se esta providencia ao Director Geral da Estatística.

Requerimentos despachados

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens.—Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 2 de agosto de 1900

Pediu-se ao Ministerio da Marinha a designação de um representante que, com o engenheiro fiscal respectivo, proceda a demarcação dos terrenos de marinha situados na face sul da ilha das Cobras e que possam vir a ser entregues a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company Limited*, para as obras de melhoramentos do porto de que trata o decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889.

Requerimentos despachados

Brazil Great Southern Railway Company Limited.—Compareça nesta Directoria para receber guia para pagamento do sello de um decreto, que tem de ser expedido a seu favor.

Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens.—Idem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Carlos Jacob Lameira de Andrade, praticante supplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Barnabé Antonio de Castro Guimarães, ex-carteiro dos Correios de S. Paulo, pedindo trancamento da nota—a bem do serviço publico—com que foi exonerado.—Indefiro, á vista das informações.

Juselino Joaquim de Menezes, porteiro da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

José de Mello Prado, carteiro de 2ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte da Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 2 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Alfonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos por impellimento de juizes desta camara.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.041 — Relator, o Sr. desembargador Alfonso de Miranda; agravantes, Pizarro, Silva & Comp.; aggravado, Alfredo Fernandes da Silva, socio da firma Pizarro, Silva & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.057 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, João da Cunha & Comp.; agravados, Moura & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.083 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, o Dr. João Vieira de Araujo; aggravado, o juizo. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do relator.

N. 1.084 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, Guimarães, Machado & Comp.; aggravado, Quayle Davidson & Comp.—Convertermam o julgamento em diligencia afim de que, baixando os autos ao juiz *a quo*, tome-se por termo o agravo interposto pelo socio reclamante, segundo-se os demais termos.

Appellação civil

N. 1.913—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Manoel Joaquim Torres; appellada, D. Guilhermina Maria de Almeida. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Salvador Moniz.

Appellação commercial

N. 1.720—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Severing &

Comp., por seu cessionario Eugenio Severing, representado por Severing & Comp.; appellados, A. Carvalho & Menezes.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.074.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
N. 1.080.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.
N. 1.088.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.878, 1.968 e 2.131.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
Ns. 1.687, 1.859 e 2.079.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.
Ns. 2.073, 2.117, 2.122 e 2.126.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
Ns. 1.530, 1.855, 2.149 e 2.180.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
Ns. 1.717, 1.816, 1.854, 1.834, 1.906 e 1.914.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 1.790.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
N. 2.023.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.
Ns. 1.428 e 2.099.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
Ns. 1.643, 1.658, 1.666, 1.702, 1.756 e 1.805.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Accordãos publicados

Ns. 1.540 e 1.637.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 105, 1.773, 1.778, 1.903, e 2.114.

Appelliação commercial

N. 2033

CAUSAS DEPENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 929, 1.472, 1.483, 1.598, 1.617, 1.764, 1.919, 1.929, 1.978, 1.879, 1.520, 1.695, 1.990, 2.056, 1.719, 1.749, 1.993 e 2.017.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 2 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.648 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante, Elviro Caldas; embargados, o Banco de Credito Movel e outro.—Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Fernandes Pinheiro.

N. 1.043 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, a Companhia de Seguros Bonança; embargados, A. Fiorita & Comp.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond, Fernandes Pinheiro e Miranda Ribeiro. Impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.824 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Adolf Spann & Comp.; embargada, a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Embargo de declaração

N. 1.707 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, os syndicos da liquidação forçada do Engenho Central de S. José de Leonissa; embargado, Antonio Paes Soares.—Foram despresados, unanimemente.

REDACÇÃO

A Revolução na China (1)

Quando falamos dos chinezes, devemo-nos compenetrar da idéa que todos, salvo os negociantes que acham beneficio em suas relações com os europeus, olham com desconfiança o estrangeiro, si o não detestam cordialmente.

O letrado leva o odio mais longe que os outros, porque sabe que a introdução da civilização occidental no imperio do Meio faria desmoronar o systema de governo sobre o qual levanta a sua fortuna.

Até os que vieram procurar instrução nas nossas faculdades de direito e em nossos arsenaes—e eu podia citar nomes—são muitas vezes os nossos mais encarniçados inimigos. Os dous homens incontestavelmente mais esclarecidos da China actual, Li-Hong-thang, (2), vice-rei dos dous Kuangs, e Tchang Tchê-tong, vice-rei dos dous Hus, muito intelligentes para entrarem em luta aberta, não participam menos que seus compatriotas deste sentimento.

Em um relatório confidencial da companhia de navegação a vapor de mercadores chinezes, creada por ordem do primeiro, Tong King-sing (1875), seu director, não esconde que essa empreza foi lançada com o fim, não sómente de fazer concorrência ás tentativas estrangeiras, mas também de, sendo possível, arruinal-as. Toda a vez que nos deixamos seduzir pelas palavras insidiosas dos chinezes, terribes catastrophes lhes vieram provar a falsidade. Aos floridos discursos de Anson Burlingame, embaixador da corte de Pekin, em Boston, depois nas capitães da Europa, respondeu a China pelo morticínio de Tien-Tsi.

Muitos chinezes, entretanto, embora desamando os estrangeiros, temiam-nos. A guerra do opio, no tempo de Tao Kuang, a guerra franco-inglesa, no de Hien Fung, a luta ultima com o Japão, mostraram-lhes claramente que o Celeste Imperio devia deixar seus erros, sob pena de succumbir de uma ingerencia ora pacifica ora bellicosa do exterior. A imperatriz mãe, com o concurso do principe Kong e de Li Hong-tchang, tinha, durante as menoridades dos imperadores Tung Tehi e Kuang Sin, demorado o perigo; o reino de Tung Tehi (13 de janeiro de 1875) durou muito pouco para produzir grandes mudanças. O contrario aconteceu depois da maioria de Kuang Sin.

Chinezes reformadores, como o Dr. Sun-Yat-sen e Kang Jeu-wei, pregaram as idéas novas, de simplificar o mecanismo do governo, de exigir mais honestidade nos funcionarios, de tel-os mediante exames, cujos assumptos não fossem inteiramente tirados dos livros classicos, de tomar aos barbaros do occidente o que as suas sciencias e artes podiam apresentar de util para o imperio, etc.

Sun-Yat-sen, que fôra a Londres, foi agarrado de dia claro em Portland Place por fa-

(1) Este artigo, que trasladamos do «Temps», de Paris, é um excellente resumo da historia da China nos ultimos 20 annos. O seu autor é professor da Escola das Linguas Orientaes e projecto conhecedor das cousas do Extremo Oriente.—N da R.

(2) Orthographado sempre á ingleza Li Hung-Chang, que é errado. Corrige da mesma maneira todos os nomes chinezes citados no texto.

mulos da legação da China e encerrado, até o poderem transportar secretamente para o Extremo Oriente, onde a sorte que lhe destinavam não era duvidosa para ninguém, e menos para elle. Sob a pressão da opinião publica, o governo inglez foi obrigado a intervir, a legação da China, constrangida, entregou a sua presa, que foi para Hong-Kong, colonia britanica, donde exerce sua influencia sobre sociedades secretas.

Kang Yeú-wei, originario de Cantão, pôde obter o concurso de funcionario de suas opiniões, que conseguiu fazer prevalecer junto do imperador; elle abriu os olhos deste sobre o perigo a que expunha a sua dynastia a politica até então seguida pela imperatriz mãe ou por elle proprio sob a influencia desta.

Indubitavelmente, os numerosos motins e os movimentos revolucionarios dos ultimos annos eram causados, ou pelo odio ao estrangeiro, ou pelo desejo de expulsar a dynastia mandchú, ou por estes dous motivos a um tempo. Os barulhos fomentados nas provincias meridionaes pelo chefe das Triades, o Dr. Sun-Yat-sen, não obstante a protecção que lhe concediam os inglezes, tinham a sua origem em um sentimento nacional, mas não reformador no sentido occidental da palavra. Kang Yeú-wei e seus amigos, sem duvida alguma sympathicos á Inglaterra, vistos provavelmente com olhos pouco benevolos pela Russia, percebiam perfeitamente o perigo que corriam do mesmo passo a dynastia e o paiz, seguindo os erros que os deixavam em um estado de fraqueza e inferioridade, pondo a primeira á mercê de um ousado aventureiro arrastado pela onda popular, o segundo em poder das potencias estrangeiras. A guerra com o Japão era uma dura lição, mas que podia ser fructuosa si a soubessem aproveitar.

A estas idéas de reforma alliaa Kang-Yeú-wei um odio feroz contra a imperatriz mãe e o seu favorito Yung-Lu, que sabia hostil ás novidades e elle indica bem os seus sentimentos a respeito delles no trabalho que publicou pouco tempo após a sua desgraça.

«China, porém, não é realmente o nome com que nos chamam. Sómente o imperador amarello era nosso grande antepassado, e nós somos seus descendentes — uma raça compacta. Nós somos verdadeiramente a sua raça intelligente e gloriosa. Toda a raça amarella tem os mesmos caracteres. Agora o imperador é o filho dos filhos de um antepassado; taes são os nossos mandarins, taes os nossos administradores, a imperatriz e Yung-Lu.

Mas a imperatriz mãe e Yung-Lu não são nossos soberanos. São apenas a concubina e o escravo de um imperador precedente, que aprisionaram e despojaram o joven imperador. Não sómente venderam as possessões que são a herança de nossos antepassados, mas queriam vender todo o nosso povo. Diariamente preparam este acto para fazer asignal-o pelos estrangeiros. O Tsang-li-yamen é apenas uma repartição onde se arranjam e concluem estes negocios. A imperatriz e Yung-Lu quebram o seu juramento e são os agentes principaes do negocio. Assim, nos 400 milhões de irmãos, de nossos ossos e de nossa carne, nossos imperadores mortos divinamente dotados intellectualmente com tudo quanto nos deixaram, palacios, cidades, aldeias, terras e alfandegas, como nossas bagagens e nossas mercadorias, devem passar a mãos alheias» (1).

Kuang Sin, que parece ter tido nobres sentimentos a animal-o, mas que foi mal dirigido pelos seus conselheiros apressados em metter o machado em um vetusto carvalho, cuja queda demasiado rapida não podia não arrastar ao mesmo tempo desastres, a ver naufragar os seus esforços, graças á actividade, á energia e á ambição da imperatriz.

HENRI CARDIER.

(Continúa.)

(1) «North China Herald», 25 de abril de 1900.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Ainda continua a ser dolorosamente commentado o hediondo assassinato do rei Umberto.

De todas as partes protestos vehementes indicam a indignação do povo argentino contra o nefando crime commettido por quem deveria julgar sagrada a pessoa do seu rei.

— Em consequencia de um conflicto entre o ministro da marinha e o intendente dessa repartição sobre negocios concernentes à administração, é bem possível que determine a exoneração deste ultimo.

— O Dr. Garcia Merou está empenhado em colonizar não só o territorio das Missões, mas também varios pontos da costa do Sul da Republica.

FRANÇA

Os titulos brasileiros tiveram hontem a seguinte cotação na abertura da bolsa: os de 4 % de 65.30; os de 5 % de 75.30. Os primeiros com alta de 0.10, conservando os segundos a mesma cotação.

— Partiu para a China, no coraçado *Relouvable* o almirante Potier.

— Suicidou-se ante-hontem em Paris, atirando-se debaixo de um trem em movimento, o senador Ernest Eugène Fousset.

— Os pavilhões da Italia e Portugal acham-se fechados e cobertos de crêpe na Exposição de Paris.

INGLATERRA

A rendição do general boer Prensloo é considerada em Londres tão importante quanto a do general Cronje.

Só os commandos de Ficksburgs e Ladybrand, compostos de 1.500 homens, entregaram às forças imperiaes 2.000 cavallos, duas peças de artilharia e 120 vagões de munições e viveres.

As tropas boers atacaram a povoação de Bruschi, a margem da estrada de ferro de Johannesburg.

Presentidos pelas forças imperiaes, offereceram-lhe combate, sendo, finalmente, por ellas dispersados, deixando mortos 22 homens do seu effectivo.

Segundo declaração do Governo Imperial, será considerada *casus belli* a avançada, sobre Pekim, das tropas alliadas.

— A rainha Victoria far-se-ha representar nas exequias do duque de Saxe-Coburgo e Gotha pelo principe de Galles.

— Todos os governos das provincias britannicas da Australia manifestaram o seu pesar pelo assassinato do rei Umberto.

ITALIA

Conseguiu-se apprehender em Bologna uma carta, datada de 25 de julho proximo passado, procedente de Buenos Aires, dirigida ao regicida Angelo Bressi.

Esta carta que é assignada por Sophia, pergunta ao seu destinatario «si tudo está prompto.»

Pelas pesquisas feitas pela policia ficou provado que Angelo Bressi esteve na cidade de Budapest em 1892, trabalhando como operario na construcção do edificio do parlamento daquella cidade e tendo por companheiro Lucheni, o assassino da imperatriz da Austria.

O corpo do rei Humberto foi submerso em 200 litros de alcool e formolina para evitar a possível decomposição.

Apezar disso, receia-se que não possa ser feita o embalsamamento.

— Está convocado para o dia 6 do corrente o parlamento italiano.

PORTUGAL

Partiu ante-hontem á noute de Lisboa para esta Capital o paquete *Lusitania*.

OS ESTADOS

BAHIA

A direcção da *Liga contra a tuberculose* resolveu iniciar uma série de conferencias publicas sobre essa fatal molestia, cabendo ao Dr. Ramiro Olympio, promotor da criação da Liga, fazer sabbado a primeira conferencia.

— O Senado votou ante-hontem uma emenda elevando a 40\$ diarios o subsidio, que era de 30\$. Parece que a Camara discordará. Hoje, á noite, houve reunião dos deputados no palacio do governo, sendo provavel que tratassem de questões financeiras.

CEARA

Sobem a 834.000\$ os creditos extraordinarios abertos em 1899.

O jornal official publicou o balancete do thesouro, dando o saldo em dinheiro, até ante-hontem, de 104.322\$399, apolices da divida publica 327.

S. PAULO

A Camara Municipal da Capital suspendeu a sessão em signal de pezar pelo assassinato do Rei Humberto I, resolvendo ir apresentar pezames ao consul e tomar parte em todas as ceremonias promovidas pela colonia italiana. Esta telegraphou ao Ministro Chimini, encarregando-o de representá-la nos funeraes e depor uma corôa no fêretro. A subscrição aberta, afim de promover, exequias é superior a dez contos. O prestito civico realiza-se no dia 9 do corrente, orando em nome da colonia o vice-consul Stranieri.

O secretario do Interior foi ao Consulado Italiano dar pezames. Diversas Lojas Maçonicas lançaram em acta votos de pezar pelo assassino do Rei Humberto I.

— A Camara dos Deputados approvou, em 3ª discussão, o projecto que autoriza o Governo do Estado a despender a quantia de 50.000\$ com a installação de novos postos meteorologicos.

— Seguiram hontem para a cidade de Araras os representantes da imprensa e demais convidados da Companhia Mecanica. Vão assistir ao concurso regional do 2º districto agricola.

— As tradicionaes e populares festas do Senhor Bom Jesus do Pirapôra começaram hoje com grande animação deromeiros e devotos.

— Forão apuradas hontem as indicações da comissão central do partido republicano. Estão eleitos os Srs. Bernardino de Campos, Cerqueira Cesar, João Baptista de Mello Oliveira, Rubião Junior e Antonio Carlos Ferraz Salles.

— O secretario da Fazenda, Dr. Francisco Malta, pediu ao Thesouro do Estado informações sobre a divida da União ao Estado de S. Paulo, proveniente de despesas durante a revolta da esquadra.

RIO GRANDE DO SUL

Continuam em todo o Estado as manifestações de pezar pela morte do rei Humberto I.

— Hontem houve concorridissima reunião de italianos no theatro S. Pedro, resolvendo realizar sumptuosas demonstrações de pezar.

— O Sr. João José Cesar deixou a redacção da *Tribuna do Povo*, do Rio Grande.

— Falleceu em 1 do corrente em Porto Alegre o Sr. Pedro Cesario Abreu, secretario aposentado do Arsenal de Guerra. A sua morte foi muita sentida, pela estima geral de que elle gosava.

PIAUHY

Da mensagem que o Sr. governador Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos apresentou á camara legislativa em 1 de junho

ultimo, extrahimos as seguintes partes referentes á situação financeira desse Estado:

«A situação financeira do Estado, perfeitamente consolidada pelo escrupuloso zelo dos principaes agentes da fazenda publica, foi, certamente, a preocupação mais persistente de minha gestão administrativa.

Reorganizado o systema tributario, exploradas novas fontes de renda, effectuada a arrecadação do imposto, sem vexame para os contribuintes, pôde o Estado do Piahy resolver o magno problema da independencia de suas finanças com os recursos proprios de sua existencia economica.

Ao criterio do Governo cumpre apenas conservar ininterruptamente o equilibrio orçamentario, para conseguir, em futuro não remoto, uma phase de completa prosperidade.

Na mensagem do anno passado, ficou consignado que, apezar do balanço definitivo de 1895 accusar um deficit de 26.604\$313, além da divida passiva que só mais tarde foi conhecida, visto que era aquelle o primeiro balanço regular organizado na Secretaria de Fazenda no actual regimen—consegui fechar o exercicio de 1896 com um saldo 23.203\$301, o de 1897 com um saldo de 4.224\$742 e o de 1898, finalmente, com um saldo de exercicio na importancia de 45.160\$408—sujeita esta ultima quantia á liquidação de toda a divida passiva no valor de 21.140\$428, de cujo abatimento resultaria ainda um saldo liquido em dinheiro de 24.009\$980, que seria transposto como receita para o exercicio de 1899.

Rectificando agora, em face do balanço geral de 1898, a imperfeição de alguns dados referidos na alludida mensagem, verifica-se que, tendo importado em 747.419\$001 a receita total arrecadada no dito anno financeiro de 1898, apresentando sobre a orçada em 672.490\$ uma differença para mais de 74.929\$001, e como a despeza geral realizada incluída a divida passiva, importou, em 718.634\$699, havendo contra a despeza fixada em 658.889\$941 — uma differença para mais de 59.744\$758, — se compararmos a receita com a despeza real, fica demonstrado um saldo de 28.784\$302, e não de 24.009\$980, que passou como receita para 1899.

Eis o resumo das operações:

1898 — *Receita*: Exportação 200.137\$609; interior 501.191\$509, extraordinaria 23.047\$735, supp. de 1897 823\$750; saldo de reservas 13.218\$398. Total 747.419\$001.

Despeza—Ordinaria 683.503\$534, extraordinaria 7.962\$488, divida passiva 21.140\$428, a cargo de diversos 6.028\$249. Total: 718.634\$699, saldo liquido 28.784\$302.

Quanto ao exercicio de 1899, verifica-se, pela respectiva synopse, calculada até o terceiro mez do semestre adicional, que a receita geral realizada nesse anno importou em 965.006\$884, tendo sobre a orçada em 716.548\$630 uma differença, para mais, de 248.458\$254; e que a despeza total do referido anno financeiro elevou-se a 828.023\$966, sendo que a despeza fixada era de 699.884\$274, o que prova uma differença para mais de 128.139\$692.

Comparando a receita com a despeza resulta, na hypothese mais desfavoravel, um saldo liquido, em dinheiro, de 136.982\$918, que tem sido transposto, como receita, para o actual exercicio de 1900.

Eis a demonstração:

1899 — *Receita*—Exportação, 255.553\$010; interior, 672.873\$142 extraordinaria, 7.799\$430; saldo de 1898, 28.784\$302. Total, 965.006\$884.

Despeza—Ordinaria paga, 802.323\$461; extraordinaria idem, 13.832\$332; a cargo de diversos, 3.871\$177; despeza a pagar, 7.996\$996. Total, 828.023\$966; saldo liquido, 136.982\$918.

Acresce ponderar que todos os vencimentos e mais encargos do referido exercicio de 1899 foram pagos integralmente, com excepção de algumas contas na importancia de 7.996\$996, aliás já computadas na totalidade

da despeza, e que está depositada no The-
souro, á disposição dos respectivos credores.

Do estudo da receita de 1898, em con-
fronto com a de 1889, vê-se que houve,
neste ultimo exercicio, um augmento de
247:587\$883, inclusive o saldo anterior,—ex-
cesso esse attribuido, principalmente, ao
serviço do registro geral das terras possui-
das, que produziu a quantia de 148:028\$414,
além do consequente accrescimento nas rendas
do sello e transmissão de propriedade, in-
fluindo tambem para esse crescimento de
receita a renda da borracha, que importou
em 115:110\$859 sobre o valor official de
1.151:108\$590.

Em compensação, porém, houve uma dif-
ferença, para menos, de 35:477\$439, no im-
posto de dizimos que, devido aos effeitos da
secca de 1898, baixou consideravelmente, con-
vindo salientar ainda o decrescimento na
exportação dos gados, na cobrança da divida
activa e nos impostos de industria e profis-
são.

O unico procedimento, nas previsões da
receita de 1900, deve cingir-se, portanto, á
mais severa fiscalização das rendas perma-
nentes, procurando restabelecer as arrecada-
ções passadas e, mais especialmente, des-
envolvendo a maxima energia e vigilancia
na cobrança da divida activa e na exportação
da borracha de maniçoba. O incremento que
vae tendo esta importante industria extra-
ctiva exige dos poderes publicos o mais activo
interesse no seu completo aperfeiçoamento.

Tudo leva a crer que, no corrente anno, a
exportação desse producto será mais abun-
dante, reclamando, pois, o emprego de todas
as medidas garantidoras de uma boa arrecada-
ção.

Na impossibilidade de evitar o contrabando,
que tanto contribuiu para o prejuizo do
ultimo exercicio, em que a Fazenda foi osten-
sivamente lesada, cumpre, ao menos, sujeitar
o producto exportado á mais sollicita inspec-
ção das collectorias, punindo os empregados
relapsos que, muitas vezes, falseando os regu-
lamentos e illudindo á boa fé dos seus supe-
riores, protegem os contribuintes por maneira
indecorosa, já dispensando o proprio imposto,
já baixando a pauta dos preços correntes, já,
finalmente, taxando pelo minimo, isto é,
reduzindo para a terça ou quarta parte a
quantidade do producto, sem contar outros
artifícios que abusivamente teem implantado
na arrecadação das rendas publicas.

E' tambem de grande conveniencia, como
meio coercitivo, estabelecer uma pauta uni-
forme, que deverá ser organizada mensal-
mente, pela Secretaria da Fazenda, e remetida

a tempo de ser observada nas diversas colle-
ctorias.

Outra providencia inadiavel é a do au-
gmento de taxa. Enquanto o Amazonas per-
cebe 21 % sobre as diversas variedades da
gomma elastica, cujo valor official oscilla,
conforme a qualidade, de dez a cinco mil réis
por quilogramma, é inacreditavel que conser-
vemos o modico imposto de 10 % sobre o
mesmo genero, muito inferior, é certo, mas,
indubitavelmente, de produção menos dis-
pendiosa; sendo para admirar que jámais, o
minimo daquelles valores fosse atingido no
computo da nossa pauta.

Acho tambem conveniente adoptar-se a
mesma pratica dos annos anteriores, desi-
gnando officiaes do corpo de policia para os
logares de agentes fiscaes, o que de alguma
sorte difficulta o contrabando, além do serviço
inestimavel da cobrança da divida activa, cuja
arrecadação não sei si, por incuria dos encar-
regados ou por imperfeição do regulamento,
tem baixado extraordinariamente. Prefiro o
concurso das duas hypotheses, para explicar
o pessimo estado da liquidação dos debitos dos
contribuintes, fazendo-se mister remedio
prompto para delibalo.

Urge, pois, a reforma radical da lei n. 55,
de 13 de julho de 1894, que tem manifesta-
mente concorrido para fies effeitos, sendo
mesmo preferivel o systema executivo ante-
rior, com as modificações aconselhadas pela
experiencia.

A continuar o mesmo regimen, além do
eno: me prejuizo, já avaliado em quantia
muito superior a cem contos de réis, das di-
vidas que se estão a perder, em consequen-
cia das irregularidades da escripturação,
ocorre até a impossibilidade de conhecer-se,
com precisão, a importancia real de toda a
divida activa.

Nesse sentido, vos recomendo a inte-
ressante leitura das idéas expendidas pelo
distincto director do Contencioso.

Tem sido objecto de minha especial atten-
ção a arrecadação da receita. Ainda este
anno, o proprio secretario da Fazenda inspec-
cionou detidamente as mais importantes
collectorias do norte, verificando que não só
no sul, como é geralmente sabido, mas tam-
bem naquella zona, particularmente nos
pequenos portos que demoram entre Miguel
Alves e Porto Alegre, pratica-se o contra-
bando em larga escala. Seria, pois, acertado
elevar-se á categoria de villa aquella povoa-
ção, estabelecendo-se nella a séde de uma
nova recebedoria, dotando assim o respec-
tivo exactor de toda a força moral e mate-
rial, pelo concurso e protecção immediata
das autoridades, para tornar mais facil e

efficaz a cobrança dos impostos. Não se des-
curou tambem o zeloso secretario de regula-
rizar o serviço fiscal das magnificas salinas
de Amarração, não só examinando-as e
colhendo as informações mais precisas sobre
a produção do sal, como districtando toda
a zona salineira em agencias arrecadadoras,
para as quaes fez designação de pessoal
idoneo.

Creio, com justos fundamentos, que taes
providencias serão coroadas do melhor exito.

Estas observações, que vos suggiro, são
tanto mais procedentes quanto é intuitivo
que, encerrado o registro de terras que pro-
duziu renda avultada, os impostos de sello e
transmissão de propriedade decresceram fa-
talmente; sendo que o de sello ficará, além
disso, reduzido a proporções minimas, em
virtude do decreto federal n. 3.564, que vem
de regulamental-o em detrimento das rendas
estaduaes.

Ahi fica o criterio, que vos offereço, para o
orçamento da receita, neste e no futuro ex-
ercicio.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de
pagamento, sobre as quaes proferiu de-pacho
de registro, em 1 do corrente, o Sr. presi-
dente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 80, da Camara Civil do Tribunal Civil
e Criminal, de 23 de junho, pagamento de
96\$491 a Julieta Laura de Andrade Bastos,
juros do capital em cofre dos orphãos ;

Do juiz de orphãos de Campos, idem de
424\$974 a Domingos Gomes de Oliveira Bar-
roso, idem ;

Do juiz de orphãos de Nitheroy, idem de
249\$726 a Francisco Godinho Gomes, idem.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Conta-
bilidade do Thesuro Federal, de 10 de julho
findo, pagamento ao 4º escripturario do
mesmo Thesouro Joaquim C. Vieira de Mello
da quantia de 150\$, de gratificação.

Pagadoria do Thesouro—Pa-
gam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Córte de Ap-
pellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amor-
tização, Directoria de Estatistica, Archivo
Publico, Junta Commercial, Laboratorio de
Analyses, pensões A—L, diversas pensões de
Marinha e Guerra A—E, montepio de Ma-
rinha e Guerra A—E e pensões provisó-
rias.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologic da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 31 de julho de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	763.22	18.3	13.78	88.0	W	—	—	—
6 a.....	762.93	18.0	13.68	89.9	W	Claro	..	0
9 a.....	763.77	20.3	13.61	77.3	WSW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	763.36	23.0	13.42	64.2	E	Claro	..	0
3 p.....	761.79	23.2	12.17	58.0	SSE	Idem	..	0
6 p.....	761.69	22.5	13.09	64.3	SSE	Idem	..	0
9 p.....	762.51	20.0	13.19	73.1	WNW	Idem	..	0
1/2 n.....	762.97	19.5	15.08	89.4	N	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24°4
> > à sombra.....	23°8
> > minima.....	17°7
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3m/m,2
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	9h.86

Declinação: 8° 02' 50" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h07^m t. m, da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	SSE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Regular	Vagas	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Tempestuoso	—	E	Fresco	—	Variavel
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	RSE	Muito fraco	—	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Claro	—	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	—	Bom
Florianópolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	SE	—	Chão	—

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de julho de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU'

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" S		LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw.		ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES							
ÉPOCAS		NUVENS		VENTOS		Estado atmosferico	Idade do sol	Idade da lua			
Horas locais	Dias	Especie	Quantidade	Chuva caída	Força						
Meio-dia	1	3.3	K	4	—	SSW	5	b	3.80	4.44	Bom tempo.
	2	3.1	K.SK.	5	—	SW	4	b	4.80	5.44	Bom tempo.
	3	2.8	K. KN	8	2.00	SSE	5	i	5.80	6.44	Variavel. Raros e passageiros aguaceiros.
	4	3.0	K.SK.	3	1.40	SW	4	b	6.80	7.44	Variavel. Aguaceiros passageiros pela manhã.
	5	3.3		10	1.50	SE	5	i	7.80	8.44	Variavel. Aguaceiros passageiros pela manhã.
	6	3.1	K.KN.CK.	7	2.00	SE	5	b	8.80	9.44	Variavel. Aguaceiros passageiros pela manhã.
	7	2.8	K KN CCS	6	4.80	SE	5	b	9.80	10.44	Bom tempo. Aguaceiros passageiros pela manhã.
	8	2.4	C.C.K.K.	4	5.40	ESE	5	b	10.80	11.44	Bom tempo. Aguaceiros raros e passageiros.
	9	3.1	K.C.K.	4	—	ESE	5	b	11.80	12.44	Bom tempo.
	10	3.6		0	—	ENE	4	b	12.80	13.44	Muito bom tempo. Céu completamente despido de nuvens.
Médias		3.0		5.1	17.10		47				

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Biela*, para o Lazareto e Santos, levando malas para os portos do Sul, via Lazareto, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo até a 1 idem e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cittá di Torino*, para Teneriffe, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Itatiaya*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, levando malas para os portos do Sul, via Lazareto, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Esperança*, para o Lazareto e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com o porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Muguy*, para o Lazareto, para os portos do Espírito Santo e Caravellas, levando malas para o Sul, via Lazareto, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com o porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Pardo*, para os portos do Norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com o porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinem a Lisboa, exceptuando os da companhia *Messageries Maritimes* e entrega, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario— Sepultaram-se no dia 31 do mez findo 45 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	41
—	45

Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	14
—	45

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	26
—	45

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	20
—	45

Indigentes.....	13
-----------------	----

— E no dia 1 do corrente:

Beriberi.....	1
Peste bubonica.....	1
Outras causas.....	24
—	26

Nacionaes.....	18
Estrangeiros.....	8
—	26
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	11
—	26
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	10
—	26
Indigente.....	1

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 31 do mez findo, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	736	697	1.433
Entraram.....	24	44	38
Sahiram.....	15	22	37
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	744	686	1.430

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 414 consultantes, para os quaes se aviaram 538 receitas. Fizeram-se 39 extracções de dentes.

— E no dia 1 de agosto:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	744	686	1.430
Entraram.....	23	24	47
Sahiram.....	13	19	32
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	750	688	1.438

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 474 consultantes para os quaes se aviaram 537 receitas. Fizeram-se 9 obturações de dentes.

CORRESPONDENCIA

Ilha do Governador, 1 de agosto de 1900.

Sr. Redactor do *Diario Official* — Lendo no *Diario Official* de 26 do passado que o Sr. A. Brandim, da Sociedade Nacional de Agricultura da França, tinha descoberto o meio de destruir a *cuscuta ou cipó chumbo* que invade as plantações de alfafa, peço-vos a publicação das seguintes linhas:

O processo empregado para a destruição desse parasita nos alfafacs com o sulfato de ferro ha muito é conhecido entre nós. O Sr. A. Aschoff, da serra da Bocaina, em S. Paulo, publicou em 1896, creio que na *Revista Agricola* daquelle Estado, um artigo sobre o cultivo da alfafa e, tratando do meio de livral-a da cuscuta, aconselha o emprego do sulfato de ferro. O anno passado fizemos uma plantação dessa forragem e, sendo atacada por aquelle parasita, o destruimos com a citada solução na proporção de um kilo para 20 litros de agua.

Sou, Sr., etc.—J. H. Lima Barreto.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1900..... 270.864\$830

Idem do dia 2:

Em papel... 283.039\$671
Em ouro.... 46.769\$627

329.809\$298

600.674\$128

Em igual periodo de 1899... 485.140\$490

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de agosto de 1900..... 89.429\$646
Idem do dia 2..... 141.948\$110

231.377\$756

Em igual periodo de 1899... 174.490\$800

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 2 de agosto de 1900..... 12.253\$424
Idem do dia 1 a 2..... 22.424\$973

Em igual periodo de 1899... 105.184\$594

MARCAS REGISTRADAS

N. 961

Samuel Bergheim, estabelecido em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Plasmon». Esta marca, que pode variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir substancia empregada como alimento ou como ingrediente em alimentos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1900. Comô procurador, *Jules Gerard, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.) Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de maio de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 961 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.915

Urbano de Moraes, negociante, estabelecido nesta praça à rua Sete de Setembro n. 84, com commercio de tinturaria, denominada *Tinturaria Universal—O Grande Globo*—, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir todos os productos do seu commercio e consistente na figura de uma mulher semi-nua, de pé sobre um pedestal, com o braço esquerdo erguido, sustentando um grande globo geographico, representando o mundo, e o braço direito dobrado segurando os cabellos, que lhe pousam no hombro.

A referida marca será usada em papel e tintas de tola e qualquer côr e servirá para os rotulos, etiquetas, facturas e outros misteres concernentes ao seu commercio, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1900.— *Urbano de Moraes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.915 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.778, appellante, Dr. Honório Augusto Ribeiro; appellado, Custodio de Souza Pinto; n. 105 appellante, Luiz Bernardo Bittencourt Freire, cessionario de Antonio Domingos dos Santos Silva, appellada, a Intendencia Municipal; n. 1.773, appellantes Pacheco & Comp., appelladas, D. Anna de Almeida Pinto Teixeira e outras; n. 1.903, appellante, D. Umbelina A. Pedreira Ferreira, appellada, a fazenda municipal; n. 2.006, appellantes D. Florisbella Maria das Neves e outra, appellado, Manoel Rodrigues de Oliveira; n. 2.114, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados, Antonio Dias Ferreira e sua mulher; embargo commercial n. 2.033, appellante, D. Anna Speltz, appellado, João Fernandes, terão logar na sessão de camara civil do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de agosto de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 15 de agosto futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento definitivo do logar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Em virtude do art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, ficará esta inscripção aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termina o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se ás férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. Dr. director são convidadas todas as pessoas que tiverem em seu poder, por empréstimo, livros desta bibliotheca a virem restitui-los no prazo de oito dias, improrogavel.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 3 de agosto de 1900.—*José Aydano da Costa Imbuiseiro*, secretario.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo mez de agosto, o pagamento dos juros das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passa a ser feito somente aos sabbados, das 10 ás 2 horas da tarde, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, 26 de julho de 1900.—*J. A. Toscano Barreto*, servindo de director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector do municipio de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Fajardo, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, recolherem aos cofres publicos a quantia de 849\$390 e mais os juros sobre a de 510\$318, proveniente do alcance encontrado em suas contas relativas ao periodo de 5 de abril de 1890 a 30 de junho de 1891, e a cujo pagamento foi condemnado o mesmo ex-collector, por accordão de 6 do corrente.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 1900.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche Federal, no dia 9 de agosto de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

245—CC: 1 chapa de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando 20 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Olbein*, descarregada em 31 de janeiro de 1899.

Lote n. 2

SS: 9 saccos, contendo pimenta triturada, pesando bruto 558 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregados em 27 de março de 1890.

Lote n. 3

CC: 1 sacco, contendo feijão, pesando bruto 107 kilos, vindos de Valparaizo no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 18 de agosto de 1899 e depositado no trapiche das Docas Nacionaes.

Lote n. 4

JA: 5 barris, contendo rum, pesando liquido 1.070 kilos, vindo do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregados em 3 de dezembro de 1899 e depositados no trapiche da ordem.

Lote n. 5

X: 10 peças de pinho, medindo 9 metros cubicos, vindas de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em setembro de 1899 e depositadas no trapiche Dias da Cruz.

Lote n. 6

GT—Rio: 12 barricas, contendo farinha de trigo, pesando liquido real 1.080 kilos, vindas de Baltimore no lugar *Glad Tidning*, descarregadas em 15 de setembro de 1899 e depositadas no trapiche Maná.

Lote n. 7

HJ: 1 barril, contendo poly-sulphureto de potassio impuro, pesando liquido legal 70 kilos, vindo no vapor *Itaparica*, descarregado em 3 de julho de 1896 e depositado no trapiche Carvalhaes.

Aviso—No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queira examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao respectivo administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite de arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem das Amostras—Quayle Davidson & Comp.: 2 pacotes, vindos pelo Correio em 1 de dezembro de 1899.

L. Einsengarth: 2 encapados ns. 99 e 765, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 2 de dezembro de 1899.

Drapier: 1 caixa, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 2 de dezembro de 1899.

D. Welster: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orotava*, descarregado em 5 de dezembro de 1899.

FC: 1 caixa n. 12, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 9 de dezembro de 1899.

FC—C: 2 pacotes, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignados a Pareto Clavier & Comp.

Brist Bank of Sud America: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 9 de dezembro de 1899.

Ramos & Comp.: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 12 de dezembro de 1899.

Campo Verde Mattos Reis: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 13 de dezembro de 1899.

Wilson Sons & Comp.: 1 encapado, vindo de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregado em 20 de dezembro de 1899.

Herm Stoltz & Comp.: 1 pacote n. 3.501, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 20 de dezembro de 1899.

Laemmert & Comp.: 1 caixa n. 2, vinda de Bordões no vapor francez *Chili*, descarregada em 20 de dezembro de 1899.

Dr. Luiz J. Mattos: 1 pacote, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregado em 20 de dezembro de 1899.

M. R. M. Niven: 1 pacote n. 103, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Kaffir Prince*, descarregado em 22 de dezembro de 1899.

Chas N. Lozebre: 1 dito, vindo de Hamburgo no mesmo vapor e descarga.

Hime & Comp.: 1 caixa, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregado em 26 de dezembro de 1899.

W. Bexhecovick: 1 pacote, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Byssan*, descarregado em 27 de dezembro de 1899.

Dr. Nuno de Andrade: 1 pacote, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*, descarregado em 28 de dezembro de 1899.

Companhia La Veloce: 1 pacote, vindo de Genova no vapor italiano *S. Gothardo*, descarregado em 30 de dezembro de 1899.

Trapiche da Ordem—Zenha Ramos & Comp.: 80 quintos, vindos de Antuerpia do vapor portuguez *Alvares Cabral*, descarregados em 16 de dezembro de 1899.

Zenha Ramos & Comp.: 40 decimos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Carlos Abranches & Comp.: 15 quintos e 10 decimos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Costa Simões & Comp.: 100 quintos, vindos do Havre no vapor francez *Paranaquá*, descarregados em 30 de dezembro de 1899.
Idem: 49 decimos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CC: 4 quartolas, vindas de Bordões no vapor francez *Chili*, descarregadas em 29 de dezembro de 1899 e consignadas a Costa Simões & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Ferrnndes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de julho de 1900.—Manifesto n. 434.

Armazem n. 10 — C: 1 caixa n. 7.886, repregada.

LF: 12 ditas, sem numero, idem.
PC—LR: 3 ditas, idem, idem.
JCC: 1 dita n. 967 3/4, idem.
HC—B: 1 dita n. 121, idem.
BBC: 1 dita n. 36, idem.
GSC: 1 dita n. 9.630/9, idem.
LF: 1 dita n. 9.707, idem.
RAN—228: 3 ditas sem numero, idem.
JCC: 1 dita n. 9.673/2, idem.
FSC—R: 1 dita n. 8.015, idem.
Idem: 1 dita n. 8.067, idem.
AO: 1 dita n. 9.452/8, idem.
A | J—21—WW: 11 ditas n. 9.671/, idem.
Idem: 1 dita n. 9.671/4, idem.
HH: 1 dita n. 502, idem.
PM: 1 dita n. 8.113, repregada e avariada.

H—GRC: 1 dita n. 14.777, idem idem.
HH: 3 ditas ns. 203, 506 e 501, repregada.
FSC—K: 1 dita n. 8.055, idem.
PL: 1 dita n. 1.463, idem.
HMC: 1 dita n. 433, idem.
LM: 1 dita n. 3.269, idem.
MC: 1 dita n. 4.365, idem.
CPC: 1 dita n. 5.207, idem.
Vapor inglez *Diopic*, procedente de Glasgow, entrado em 18 de julho de 1900.—Manifesto n. 445.

Armazem n. 9—H: 1 caixa n. 94.930, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.465, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.476, idem.
JPC: 1 dita n. 650, repregada.
MR: 1 dita n. 100, idem.
K—M—C: 1 dita n. 3.970, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.977, idem.
P—PI—B: 1 dita n. 613, idem.
SBCC: 1 dita n. 261, repregada.
A: 1 dita n. 7.222, idem.
Idem: 1 dita n. 7.239, idem.
CFSJ: 1 dita n. 49, idem.
CG: 7 latas sem numero, vasando.
Drogaria Berrini: 5 ditas idem, idem.
H: 2 caixas ns. 9.458 e 9.483, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 9.462 e 9.442, idem.
Idem: 1 dita n. 9.466, idem.
SAC—B: 1 dita n. 63, avariada.
H: 1 dita n. 9.446, idem.
Porta da rua do Rosario — CC: 1 dita n. 245, quebrada.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 446.

Armazem da bagagem — MV: 1 caixa sem numero, repregada.

Bento Silva Freitas: 1 mala idem, aberta.
Domingos Fernandes: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahú idem, aberto.
Armazem das amostras—Sampaio Avelino & Comp.—SAC—B: 1 pacote n. 65, roto.

T—C5—5A—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 16 de julho de 1900.—Manifesto n. 438.

Armazem n. 4 — F: 4 caixas ns. 233/5 e 237, repregadas.

MF: 1 dita n. 2.120, idem.
AVC: 1 dita n. 5.292, idem.

VR: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua — AS—AAC: 1 dita n. 117, repregada.

AI: 1 dita n. 409, idem.
Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de julho de 1900.—Manifesto n. 434.

Armazem n. 10—M—5.022: 1 caixa n. 5, repregada.

MMC—ARC: 6 fardos ns. 4.156 e 4.145, avariados:

ARA: 1 caixa n. 4.134, repregada.
PHC—Mendes: 1 dita n. 730, idem.
RAV—228: 1 dita n. 41, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.414 e 4.148, idem.
HMC: 1 dita n. 400, idem.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Nova York, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 448.

Armazem n. 6—Lage Irmão & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

CFTA: 1 barril n. 5, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordões, entrado em 17 de julho de 1900.—Manifesto n. 441.

Armazem da estiva—MRM: 5 fardos sem numero, desmanchados.

Aveniar: 4 caixas n. 1, 2, 5 e 6, repregadas e avariadas.

MCL—FK: 1 dita n. 4.377, idem.
CVH: 1 dita n. 25, idem.

Armazem n. 11—Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 270, repregada.

SCM—HG: 2 ditas ns. 615 e 616, idem.
BG—E: 1 dita n. 291, idem.

AFNC: 1 dita n. 4.804, idem.
FA: 1 dita n. 1.432, idem.

AFNC: 1 dita n. 4.703, idem.
Idem: 1 dita n. 4.802, idem.

FC: 2 ditas ns. 615 e 616, idem.
LIC: 1 dita n. 254, idem.

Armazem da estiva—MCC: 3 ditas sem numero, vazando.

Noé: 2 ditas ns. 10.878 e 10.877, repregadas.

HH: 1 dita n. 184, idem.

Armazem n. 11—MMC: 1 dita n. 32, idem.

SCM—HG: 6 ditas sem numero, idem.

ABC: 1 dita n. 1.511, idem.

ED: 1 dita n. 1.156, idem.

SCM—HG: 1 dita n. 609, idem.

IEM: 1 dita n. 1.848, idem.

Idem: 1 dita n. 1.850, idem.

Vapor nacional *Olinda*, procedente de gortos do norte, entrado em 13 de julho de 1900.—Manifesto n. 489.

Armazem n. 6—JAF: 10 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 447.

Armazem da Bagagem—Vicenzo Migliais: 1 lata sem numero, quebrada.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordões, entrado em 17 de julho de 1900.—Manifesto n. 441.

Armazem da Estiva—MCL—EK: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 11—BM: 1 dita n. 1.329, repregada.

AD—LR: 1 dita n. 619, idem.

ODC: 1 dita n. 9.233, idem.

SCM—AG: 1 dita n. 607, idem.

BI: 1 dita n. 1, idem.

AFNC: 1 dita n. 4.800, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.955, avariada.

GP: 1 dita n. 1.315, idem.

ATQ: 1 dita n. 293, repregada.

JPG: 1 dita n. 3.828, idem.

Idem: 1 dita n. 3.827, idem.

Idem: 1 dita n. 3.825, idem.

JPC: 1 dita n. 117, idem.

GF: 1 dita n. 1.331, idem.

PP: 1 dita n. 3.843, idem.

VE: 1 dita n. 295, idem.

Vapor austriaco *Nagy Lage*, procedente de Fiume, entrado em 12 de julho de 1900.—Manifesto n. 430.

Armazem n. 3 — NZC: 40 barris sem numero, vasando.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 17 de julho de 1900.—Manifesto n. 442.

Armazem n. 16 — RC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Despacho sobre agua — EK: 1 dita n. 12, idem idem.

SMC: 1 dita n. 2, idem idem.

TBC: 1 dita n. 82, idem idem.

Armazem n. 16—MM—C: 1 dita n. 8.918, avariada.

Cysne: 1 dita n. 26, idem.

BPC: 1 engradado n. 5.488, repregado.

Idem: 1 dito n. 5.489, idem.

SGC: 1 caixa n. 1.008, avariada.

FC: 1 dita sem numero, repregada.

F y A: 2 ditas ns. 1 e 10, avariadas.

Idem: 1 dita n. 13, repregada.

RC: 9 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua — JP: 1 barril n. 14, vasando.

Armazem n. 16 — SI — V: 1 caixa n. 11, avariada.

ARA: 1 dita n. 1.707, idem.

IWF: 1 dita n. 3.065, idem.

JLC: 1 dita n. 3.339, idem.

JPP: 1 barril sem numero, vasio.

SP: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Lesbury*, procedente de Rangoon, entrado em 10 de julho de 1900. Manifesto n. 422.

Trapiche Federal—MOHR: 400 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 16, ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1900. Manifesto n. 453.

Trapiche Federal—CS: 4 caixas, sem numero, quebradas.

F: 4 ditas, idem, idem.

AGF: 2 ditas, idem, idem.

PSNC: 3 ditas, idem, idem.

NRM—R: 7 garrafas, idem, idem.
Idem: 1 barrica, idem, idem.
GR—RC: 5 ditas, idem, idem.
Vapor allemão Santos, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de julho de 1900.—Manifesto n. 434.

Trapiche Federal—PSNC: 6 caixas sem numero, quebradas.

MNC: 1 dita idem, idem.
CS: 1 dita idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
W: 4 ditas idem, idem.
L: 6 saccoes idem, com falta.
BF—AC: 1 barril idem, vasando.
AP: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
JCL: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão Putagonia, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1900.—Manifesto n. 418.

Trapiche Federal—PSNC: 2 caixas sem numero, quebradas.

W: 3 ditas, idem, idem.
Avenir: 3 ditas, idem, idem.
CS: 1 dita, idem, idem.
T: 4 ditas, idem, idem.
C: 2 ditas, idem, idem.
RR: 1 dita, idem, idem.
SM: 2 barricas sem numero, repregadas.
S 183 S: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez Handel, procedente de Nova-York, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 448.

Trapiche Dias da Cruz—ODC: 1 barril n. 6, com falta.

Vapor inglez Tropic, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1900.—Manifesto n. 445.

Trapiche Dias da Cruz—HHS: 1 barril n. 1.621, com falta.

FN—V: 1 amarrado n. 233, quebrado.
Vapor inglez Bellagio, procedente de Liverpool, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 451.

Trapiche Carvalhaes—CPC: 10 caixas ns. 307/36, avariadas.

Idem: 5 ditas, idem.
Idem: 5 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1900.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolvido effectuar um concurso, que terá inicio seis mezes após a primeira publicação do presente edital na Europa e Estados Unidos da America do Norte, para a escolha de uma polvora dentre as vulgarmente denominadas *sem fumaça*, afim de contractar a installação da respectiva fabrica em seu territorio, si a isso aconselharem os resultados do concurso, convida os Srs. fabricantes a tomarem parte no mesmo, subordinando-se ás clausulas abaixo :

Clausulas

I

Os concurrentes deverão remetter amostras das diferentes marcas de polvora que fabricam ou possam fabricar, comprehendendo as polvoras formadas pelas nitro-celluloses ou por estas e pela nitro-glycerina até 25 0/0, as que encerrarem, além de nitro-cellulose, outros derivados nitrados organicos ou nitratos minéras que se prestem ao emprego nas armas de guerra, especialmente as nas mencionadas no quadro abaixo que, além de outros dados, especifica as velocidades em que se baseam as suas tabellas de tiro e as gradações de suas alças, devendo as médias das pressões maximas na camara (tomadas com os aparelhos de esmagamento, systema Noble, fixos ou livrés) ser as admittidas para o armamento mencionado e as amplitudes de suas variações se achar dentro dos limites accetaveis para essas polvoras.

Armas	Calibre m/m, com-primento do cano em calibres	Peso do projectil em kilogs.	Peso da carga de polvora em kilogs.	Volume da camara decimetros cubicos	Medias das velocidades, metros por segundo	Marca da polvora — OBSERVAÇÕES
Fusil Mauser	7	0,0112	0,00245		V ₂₅ = 667	Rottweil M 91/93 (sem fumo).
Canhão Krupp	75	4,3	0,800	0,880	V ₂₅ = 425	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
	c/24					
Canhão Krupp	75	5,85	0,625	1,500	V ₀ = 501	Rottweil R.R.P.(3,5×3,5/2 (s/fumo)
	c/28	5,85	1,170	1,500	V ₀ = 435	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	T.R 120	18,0	3,55	Estojo metal. 7,230	V = 630	Rottweil R. R. P. C/93 (sem fumo).
	c/40	23,75	1,9	Estojo metal. 7,230	V ₀ = 500	Rottweil W. P. C/89 (sem fumo).
Canhão Krupp	T.R. 150	45,5	6,4	Estojo metal. 13,700	V ₀ = 630	Rottweil WP C/89 (10×10×5) (sem fumo).
	c/40	34,5	6,4	Estojo metal. 13,700	V = 700	Rottweil WP C/89 (10×10×5) (sem fumo).
Canhão Krupp	240	215,0	104,0	108,700	V ₀ = 625	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40					
Canhão Krupp	280	345,0	155,0	162,0	V ₀ = 625	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40	255,0	155,0	162,0	V ₀ = 705	P. P. C/85 (Prismatica chocolate.)

T. R., tiro rapido, V₀, V₂₅, velocidade inicial, velocidade a 25m/m.

II

As amostras serão acompanhadas de dado, numericos caracteristicos de cada uma relativamente ás granulações, densidades gravimetricas e reaes, velocidades de inflamação e combustão ao ar livre, aos volumes de gazes e ao calor desprendido em vaso fechado, ás experiencias balisticas que forem ou já tiverem sido feitas, ás provas de resistencia aos agentes atmosfericos, ás datas de fabricação, de encaixotamento, e aos dados meteorologicos maximos e minimos que mediarem entre essas duas datas.

As polvoras que por sua granulação (fitas, cordas, etc., etc.) requererem processos especiaes para a confecção do cartucho, deverão trazer instrucções e aparelhos, si os exigirem.

As que precisarem de *escorvas* de polvora negra para a sua ignição deverão trazer informações relativamente ao pezo da carga da *escorva* e á forma e collocação do respectivo saquinho.

As de fina granulação, que admittirem o peneirador para a verificação das dimensões

dos respectivos grãos, deverão vir acompanhadas das telas de arame necessarias, tendo as malhas as dimensões correspondentes (o peneirador tendo 40cm de diametro.)

As informações de que trata a presente clausula, tão completas, quanto possivel, serão feitas em duas vias, das quaes uma acompanhará a proposta e a outra será encerrada com a respectiva polvora no cunhete.

III

Os concurrentes mencionarão em suas propostas:

- a) o preço da cessão do privilegio ao Governo do Brazil, ficando obrigados a comunicar e ceder, sem direito a remuneração, todos os melhoramentos que durante 5 annos realizarem na manufactura da polvora privilegiada, quer visando economia na produção, quer aperfeiçoamento das qualidades balisticas e de conservação das mesmas;
- b) o preço do fornecimento, no porto do Rio de Janeiro, dos aparelhos, instrumentos, machinas, ferramentas, vasilhame e uten-

silios especiaes para uma produçãõ normal de 500 kilogrammos diários de pólvora, em diferentes marcas, e extraordinaria ao dobro, para munição de guerra de artilharia e armas portateis, para a de manobra com destino especial ao fuzil Mauser, e para cargas de ruptura de projectis e torpedos; devendo o dito preço ser detalhado com relação às officinas, laboratorios, depositos e mais dependencias que forem indispensaveis para manipulação da pólvora, em curso normal de operações e provas, desde o preparo dos elementos simples, inclusive o fabrico dos acidos, dissolventes, reactivos e mais substancias chemicas que não convenha serem adquiridas no commercio, até a embalagem final das diferentes marcas;

c) o preço da installação completa da fabrica, exclusive a construcção dos edificios e trabalhos hydraulicos;

d) o preço do fornecimento da materia prima e do pessoal estrictamente necessario para o funcionamento da fabrica durante um anno;

e) as condições da pagamento e o prazo indispensavel para a installação.

IV

As amostras de que trata a clausula I serão fornecidas a razão de 5 kilogrammos de cada marca de pólvora de guerra e 2 kilogrammos de cada marca dos de manobra, para armas portateis e na de 200 kilogrammos de cada marca destinada ao canhão Krupp de 4,5 m/m c.^{to} 28 e de cada marca destinada ao canhão T.R. Krupp, calibre 150 m/m, c.^{to} 40 calibres; quanto às demais marcas para os canhões mencionados no quadro da clausula I, bastará apenas 1 kilogrammo para os ensaios physicos e chemicos, comprometendo-se o fabricante na proposta a produzir os de fôrma a dar em nos respectivos canhões resultados, guardadas as devidas proporções, correspondentes aos da pólvora de fuzil e dos canhões de 7.5 m/m e 150 m/m. (Este compromisso será regulado no ajuste definitivo de modo a salvaguardar os direitos das partes contractantes).

V

As amostras e propostas deverão achar-se no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo marcado no começo deste edital.

Poderão ser remetidas directamente pelos concurrenates ou entregues por seus representantes nesta cidade ao Ministerio da Guerra.

O Governo poderá adiar por mais dous mezes o prazo acima referido, si isso lhe for solicitado em tempo por um ou mais concurrenates, que alleguem motivos justos, decorrentes das difficuldades de transporte maritimo e do demora para modificação que tenham de fazer em suas marcas de pólvora, afim de melhor se adaptarem ao armamento ou às condições climatericas do Brazil.

VI

Terminado o prazo a que se refere a clausula supra, serão abertas as propostas e a Direcção Geral de Artilharia iniciará com as amostras as provas e experiencias, de accordo com um programma previamente organizado. Será permitido aos concurrenates por si ou seus representantes acompanhar as ditas provas e bem assim conceder-se-hão certidões dos resultados das mesmas, caso o requeiram.

VII

Este concurso não implica a obrigação ao Governo de contractar com qualquer dos concurrenates a installação da fabrica e sim de pagar-lhes somente a importancia da pólvora fornecida para a experiencia pelo preço da fabricaçãõ corrente, que estipularão em suas propostas como um dos elementos de preferencia e bem assim a do frete e expedição do porto de sahida ao do Rio de Janeiro.

VIII

O proponente preferido fornecerá plantas, desenhos, descrições de todo o estabelecimento e das posições das machinas, para a

construcção dos edificios, canalizações hydraulicas e quaesquer outras obras de engenharia que no ajuste definitivo não ficarem a seu cargo.

IX

Além destas clausulas geraes serão estipuladas no ajuste definitivo as especiaes relativas á effectividade de cessão do privilegio, fiança, condição de recebimento do materia e materia prima, fiscalização, multas e quaesquer que forem julgadas necessarias para a garantia da perfeita execuçãõ do contracto.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de março de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas, no dia 7 de agosto, às 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 14.000 botões pretos pequenos, de osso, polidos.
- 2.426 metros de baeta azul ferrete.
- 32 metros de paño azul ferrete fino.
- 1.282 metros de metim trançado, de côres.
- 11.570 botões de metal amarello, grandes, com virolas.
- 5.680 botões de metal amarello, pequenos, com virolas.
- 1.200 pares de colchetes pretos, regulares.
- 3.600 metros de brim escuro, trançado.
- 7.772 botões pretos grandes, de osso, polidos.
- 80 metros de paño azul marinho, fino.
- 200 botões grandes dourados, com ancora.
- 150 botões pequenos dourados, com ancora.
- 25 ancoras bordadas a ouro.
- 80 metros de cadarço preto de lã de 0^m.011 de largura.
- 900 metros de algodão morim.
- 204 metros de gauga azul.
- 1.950 metros de cadarço branco de linho de 0^m.007.
- 495 metros de morim francez.
- 800 botões de louça, brancos, pequenos.
- 80 metros de algodão mescla.
- 320 metros de flanela de côres.
- 436 metros de cadarço branco de linho de 0^m.020.
- 138 metros e 60 centimetros de flanela garance fina.
- 24 metros e 60 centimetros de paño mescla fino.
- 24 metros e 60 centimetros de flanela mescla fina.
- 126 metros e 70 centimetros de flanela azul ferrete.
- 6.800 cobertores de lã, encarnados.
- 375 metros de brim de linho branco, singelo.

Os concurrenates deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concurrenacias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, habilitando-se até a vespera da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de julho de 1900.—O tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicaçãõ de annuncios convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil, naquella cidade, para poderem obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de pólvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general de divisãõ commandante do districto, se faz publico para o conhecimento dos interessados que, no dia 7 do corrente, ao meio dia, nesta secretaria, se recebem propostas para compra dos seguintes animaes: 300 cavallos, 20 eguas e 30 muares.

As propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escripta com tinta preta, sem emendas nem razuras, devendo os proponentes depositar previamente na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 5:000\$, para garantia da assignatura e exacto cumprimento do contracto.

Secretaria do Commando do 4º Districto, 1 de agosto de 1900.—*Estanislado Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execuçãõ do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de felhas e fechada a paredes de páo a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem, deteriorado. Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios, com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos. Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado. Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um torno de madeira, em estado de servir. Dous enxós chatos com os encaçamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.
Cinco bronzes para busca, dous de palmo e tres maiores.
Nove peças de bronze para bomba de vapor, em bom estado.
Quatro ferros para plainas, estragados.
Uma cama de ferro, de mola no centro, em mão estado.
Setenta e quatro ponções sortidas, em estado de servir.
Oito brocas, em bom estado.
Um mandril, em bom estado.
Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.
Cincoenta e tres cachimbos para tubos.
Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.
Tres forquetas de ferro bronzado para remos.
Um crivo de ferro fundido para bomba, em mão estado.
Treze cabos de torneiras.
Mil e setenta e seis arruelas de ferro.
Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.
Tres bronzes de mancaes para machina.
Quatro caixas de bronze para vidro manometro.
Oito presilhas de ferro.
Uma presilha de ferro para chaminé.
Uma marreta com cabo de madeira.
1 malho com cabo de madeira.
1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.
1 bussola com caixa de folha para navegação.
2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.
2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.
2 rolos de solda forte.
300 grammas de solda de latão.
1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.
3 almotolias de folha.
129 peças de madeira para molde, entre grandes e pequenas.
5 porcas de bronze.
2 caixas de bronze para bomba.
4 tampas de bronze.
5 assentadores de ferro.
2 anneis de ferro.
9 bronzes para passadores de gualdropes.
8 tinhas de ferro.
10 caixas de madeira para fundição.
1 fole pequeno, inutilizado.
1 serra braçal, inutilizada.
27 cunhas de ferro.
2 escariadores.
1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.
2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados, para electricidade.
1 tenaz de ferro.
1 braçadeira para fuhdir canos.
2 ataçadores de ferreiro.
1 machina de furar em perfeito estado.
4 compassos de ferro.
2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.
5 talhadeiras com cabo de madeira, em mão estado.
2 malhos estragados.
1 tesoura para cortar metaes.
1 marreta sem cabo.
2 malhos, sendo um quebrado.
4 martellos.
4 cortas a frio avulsos.
23 assentadores de puxar ferros.
1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.
3 escateis para cavilhamento.
2 badames.
1 colher de ferro.
5 brocas.
1, caixa de bomba de metal.
2 rolos de bomba de metal.
1 cylindro de bronze.
1 copo de bronze para cylindro de machina.
2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.
2 balanças para valvula de segurança.

4 peças de bronze para busca.
8 roldanas de madeira inutilizadas.
1 moitão de bronze para roldanã.
1 cylindro de bronze para peça de artilharia.
1 braço de ferro em fôrma de S para pilão.
1 embolo completo.
1 grampo para furar ferro, bem usado.
2 caixas de bronze para indicador de vidro.
2 machos de torneira de machina.
4 moitões.
2 cadernaes.
1 torno de ferreiro inutilizado.
5 aguentadores de arrebites.
1 machina para furar chapas.
1 alvião.
1 braçadeira para cano.
3 grampos para carpinteiro.
1 tesoura grande de cortar metal.
2 manivellas para machina de furar.
1 martello.
1 picareta.
3 catracas.
2 grampos para apertar chapas.
4 craveiras.
2 enxóes da ribeira, um com cabo.
38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.
1 manivella de ferro.
1 campainha de bronze.
2 braços de ancora, um quebrado.
1 caixa de ferro para rebolo.
21 trados estragados.
1 braço de bronze para leme.
11 raspadeiras de ferro com cabo.
4 passadores de ferro.
3 manilhas.
1 escoador.
1 tampa de caldeira.
3 mandris.
1 pá de tirar brasas.
1 badame.
2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.
1 formão para ferro.
3 grampos.
1 cano de forja.
2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.
1 manivella de ferro para foles.
1 manivella de bomba.
1 alvador para fouce.
2 manivellas de guindaste.
2 braços para balança.
1 tubo de ferro de eixo circular.
1 destarrachador.
1 grampo de furar.
2 machados velhos.
1 tubo de cobre velho.
1 enxó em estado de servir.
1 plaina em estado de servir.
1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.
12 balaustres de ferro.
1 roda.
1 ataçador.
1 prensa de tubos.
1 alavanca para ataçar fornhalhas.
1 picareta.
1 cano de ferro.
1 braço de madeira para foles.
2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.
17 grellhas inutilizadas.
5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.
1 barra de aço com o peso de 4 kilos.
2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.
3 escovas de limpar tubos.
1 armario velho de madeira.
275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.
10 kilos de metaes inutilizados.
1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.
1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.

1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.
3 placas de torno de dimensões diversas.
22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.
2 tornos manobrados á mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.
5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.
14 ferros de tornejar pertencentes ao torno grande, em bom estado.
1 corrediça de torno grande, em bom estado.
1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.
2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido á mão.
1 chave pertencente ao mesmo torno.
1 craveira pertencente ao mesmo torno.
1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.
1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.
1 pequeno torno de mão.
4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.
2 bombas tocadas á mão, em bom estado.
2 armações de madeira para serra braçal.
10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
1 circulo de ferro.
1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.
2 helices para vapor.
22 rodas de madeira para cadernaes, em mão estado.
11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.
4 cadernaes de ferro em bom estado.
2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.
7 gatos de ferro.
2 cadernaes grandes de madeira, em mão estado.
1 escada de ferro pequena, em bom estado.
1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.
12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
1 grampo grande de furar.
3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.
1 balança romana, inutilizada.
1 mesa de ferro, estragada.
96 arruelas.
2 tampas de valvula de segurança.
3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.
1 eixo de ferro batido para carroça.
2 eixos de uma machina para descarçoçar algodão.
2 rodas ligadas ao eixo para descarçoçar algodão.
1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.
2 hastes de excentrico.
2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
1 polia de braços curvos, de ferro.
2 linguados para fazer arrebites.
4 barras de ferro fundido para obras.
1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.
49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
3 craveiras de ferro.
1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.
1 barra de ferro para fazer grellhas.
38 grellhas usadas.
2 supportes de ferro pertencentes á serra circular.
1 eixo de ferro para trabalhar com serra circular.
2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.
1 braço de ferro do vapor Araguaya.
1 escariador de grande formato.
4 monções de ferro da machina de descarçoçar algodão.

- 1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.
- 1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.
- 4 eixos de engrenagem.
- 3 pés de galinha para roda do vapor *Mineiro*.

- 1 grampo de ferro.
- 1 tano de ferro para forja.
- 1 suporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.

- 1 ferro para cabeçalho de trolley.
- 1 tubo de ferro para eixo.
- 44 parafusos e respectivas porcas.
- 12 ferros de machina de descarregar algodão.

- 2 grampos de ferro.
- 1 cachimbo.
- 1 braço de ferro para guindar.
- 1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.

- 1 tampa de caldeira, em mão estado.
- 24 tubos de ferro da caldeira do vapor *Araguaya*.

- 23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.
- 7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

- 1 vergão de cobre.
- 1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.
- 1 cunha de ferro.

- 2 pedaços de cano de cobre.
- 7 machados estragados.
- 1 balança com os braços inutilizados.

- 1 cobertura de caixa de rebolo inutilizada.
- 1 anel de ferro.
- 2 cabos de arame trançado.

- 7 lampeões de bordo, estragados.
- 1 lampeão grande de bordo, estragado.
- 20 chapas de zinco para letreiro.

- 5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.
- 11 cadinhos.
- 2 bandeijas velhas.

- 4 caldeirões de ferro, tres com tampas.
- 1 chaleira de ferro fundido.
- 1 lata de folha com tampa.

- 1 terrina de louça para sopa, usada.
- 1 terrina de louça menor para sopa, usada.
- 2 pratos travessas de louça.

- 1 prato pequeno travesso.
- 3 pratos fundos de louça.
- 1 molheira de louça.

- 1 concha de metal para sopa.
- 2 chicaras de louça, uma sem pires.
- 2 chicaras louçadas e tres pires.

- 7 garfos de cabo de madeira.
- 6 colheres de metal para sopa.
- 8 garfos de ferro.

- 7 colherinhas para chá.
- 1 peneira de arame estragada.

Galpão

- 2 guindastes de ferro.
- 3 helices de vapor.
- 5 ancoras, sendo uma quadrada.

- 1 cantoneira.
- 1 eixo de carroça.
- 1 bomba para esgotar.

- 5 balaustres grandes de ferro.
- 2 chapas de ferro onduladas, grandes.
- 5 chapéus de ferro, lisos.

- 1 cano de ferro.
- 5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.
- 2 vergas roliças de ferro.

- 3 vergas de ferro, chatas.
- 1 enxó curvo.
- 1 lanterna patente para bordo, nova.

- 3 vidros para a referida lanterna.
- 1 almotolia de folha.
- 1 escova.

- 13 tubos de vidros de diversas dimensões.
- 1 tijolo para arear.
- 2 garrafas de acido nítrico.

- 541 kilos de correntes de ferro.
- 1 lata com tinta preparada.
- 280,5 kilos de cabo de caíro.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com

todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras, sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado; machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA

Para fornecimento, durante o 2º semestre de 1900, de oleo para produção de gas

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 6 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de 120.000 litros de oleo para produção de gaz, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos concurrentes nesta secretaria e naquella Intendencia.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na Intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, e correndo por conta do proponente as despesas de descargas, caes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as suas propostas fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, caução que reverterá para o cofre da estrada, si o proponente accoite recusar-se a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma *Francisco Principe & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de agosto corrente á 1 hora, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de *Francisco Principe & Comp.*, os quaes correram os devidos termos, e tendo sido feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, *Carlos Schlossers & Comp.* e *Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp.*, com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe

por este dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—O curador das massas fallidas, na fallencia de *Francisco Principe & Comp.*, requer a V. Ex. digne-se ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, na fórma do art. 38 e paragraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 23 de julho de 1900.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 28 de julho de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores de *Francisco Principe & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de agosto corrente, á 1 hora, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na reunião mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de agosto de 1900.—Eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscrevi.—*Celso Apregio Guimarães*.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes *Alves & Araujo*

O Dr. *Bellarmino da Gama e Souza*, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de *Mourão & Comp.* e *Miguel Joaquim de Souza*, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes *Alves & Araujo*, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de maio do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume, na fórma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 2 de agosto de 1900. E eu, *Thomé Arthur Figueira*, escrivão interino, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20, dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. *Maria Rosa Macedo*, viuva de *Moyses Cordeiro de Macedo*, em autos de executivo hypothecario que lhe movem *Manoel Dias da Cruz & Filho*

O Dr. *Julio de Barros Raja Gabaglia*, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. *Ataulpho Napoleos de Paiva*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 24 do corrente mez e anno, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der de maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descritos e avaliados. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores commerciaes, em

cumprimento do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia, juiz pretor no impedimento do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, procederam á avaliação no predio assobradado e terreno á rua D. Anna Nery n. 226 B; freguezia do Engenho Novo, de propriedade do espolio de Moyses Cordeiro de Macedo, cujo predio e terreno se acham hypothecados e penhorados a Manoel Dias da Cruz e Filho, em liquidação, pela forma seguinte: Predio assobradado á rua D. Anna Nery n. 226 B, estação do Riachuelo, freguezia do Engenho Novo, com duas janelas na frente, portaes de cantaria, medindo de frente seis metros sobre 19^m,60 de fundo, com um puxado nos fundos e com communicação com o corpo principal por uma passagem, cujo puxado mede 6^m,40 de comprimento por 6 metros de largura. Toda a construção é de paredes dobradas, de tijolo. Da accessão ao predio uma escada de cantaria no lado esquerdo, onde tem uma varanda ladrilhada de mosaico. Tem porão habitavel, contendo duas salas, tres quartos, passagem, dispensa, cozinha e latrina, tudo ferrado e assoalhado. Nos fundos ha uma meia agua medindo 6 metros de comprimento por 2^m,30 de largura, onde se acha quarto com banheiro, quarto com latrina, tanque de lavagem e galinheiro. O terreno onde se acha edificado o predio e dependencias mede de frente 8^m,70 por 44^m,50 de extensão, cujo terreno tem na frente grade e portão de ferro, no lado direito, parte murada e no lado esquerdo tolo murado. O predio precisa de reparos. Avaliados o predio, dependencias e terreno em dezesseis contos de réis (16:000\$). Rio, 25 de julho de 1900. — José Pereira Corneiro. — Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho. (Estava sellada.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance, oferecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de agosto de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Cirne Lima, juiz sub-pretor da 4ª pretoria do Districto Federal etc. :

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que, por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio finado Estevão Marinho, os quaes foram postos sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo são chamados os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habitar-se no prazo de 90 dias e requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, edital, que será affixado no lugar do costume do que o porteiro respectivo lavrará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, ficando de tudo traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1900. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscrevi. — Luiz Cirne Lima.

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da 5ª pretoria, etc.

Faz saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias vir que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado José João de Barros, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, no processo em que é autora a justiça; e, porque não tenha sido o mesmo encontrado, afim de ser pessoalmente citado, para se ver processar e julgar, pelo presente o intimo a comparecer á audiencia deste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que tem logar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado á porta desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 2 de agosto de 1900. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russel.

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da 5ª pretoria, etc.

Faz saber a quem o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, vir que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado Armando Milano, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, no processo em que é autora a justiça; e porque não tenha sido o mesmo encontrado, afim de ser pessoalmente citado, para se ver processar e julgar, pelo presente o intimo a comparecer á audiencia deste juizo, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que tem logar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado á porta desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 2 de agosto de 1900. — Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russel.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/32	11 11/64
» Pariz.....	\$850	\$853
» Hamburgo.....	1\$019	1\$054
» Italia.....	—	\$795
» Portugal.....	—	360
» Nova York.....	—	4\$425
Vales de ouro nacional por 1\$000.....	2\$442	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	154\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %/o....	810\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o....	872\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	829\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	860\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	975\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1.000\$000

Bancos

Banco Depositos e Descontos.....	73\$000
Dito da Republica do Brazil.....	174\$500
Dito Rural Hypothecario, c/50 %/o	121\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	248\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %/o.....	3\$000
Comp. Construções Urbanas, c/50 %/o.....	4\$750
Dita Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.....	15\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	17\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	180\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	48\$250
Debs. Carris Urbanos, de 200\$...	170\$000

Vendas por alvará

190 ações da Companhia Manufactora de Artigos Ceramicos, c/30 %/o.....	\$010
830 ditas da Companhia Manufactora de Artigos Ceramicos, c/70 %/o.....	1\$100

Capital Federal, 2 de agosto de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 2 de agosto de 1900, ás 3 horas e 30 minutos da tarde:

- Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %/o.
- Dita de desconto no mercado, 4 1/8 %/o.
- Cheques sobre Pariz, 25,15.
- Consolidados Inglezes, 97 1/2 %/o.
- Apolices de 1879, 63 %/o.
- Ditas externas de 1888, 64 %/o.
- Ditas idem de 1889, 63 1/2 %/o.
- Ditas idem de 1895, 71 1/2 %/o.
- Funding Loan, 35 %/o.
- Oeste de Minas, 68 1/2 %/o.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, uma acção do Derby Club.

Capital Federal, 2 de agosto de 1900. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor José Claudio da Silva, autorizado por alvará de juiz, venderá em Bolsa, no dia 6 de agosto proximo, 20 ações do Banco Rio a Matto Grosso c/20 %/o.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de julho de 1900. — Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.